



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ofício nº 1041/2021 SMS

Ivaí, 30 de Novembro de 2021.

Assunto: Abertura de processo licitatório

Modalidade: Pregão eletrônico

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para compra dos itens abaixo.

Justificativa: Venho por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de Material permanente, para os consultórios odontológico referente a sobra de recurso da resolução SESA nº 868/2020 para as Unidades de Atenção Primária USO EXCLUSIVO DO SUS.

Período de vigência do contrato: 12 meses.

Orçamento:

- 1) Dentemed: 9.684,00
- 2) TATA: 14.550,00
- 3) Dinamo Express: 15.240,00

- Gestor de contrato: Nicoli Crocoli
- Fiscal de Contrato: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:

- Fonte: 372 conta: 62-0 / 7.300,00 Reais, restante contra partida conta: 5216-7 fonte: 303.

(Anexo dotação orçamentária)

Itens a ser licitado/ Valor Global

Item	Produto/descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78	03 und	3.288,00	9.864,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

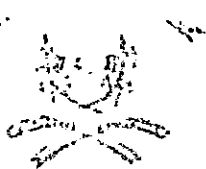
Número de cilindros: 2			
Número de estágios: 1			
Número de pólos: 4			
Peso (Kg): 41			
Peso c/ embalagem (Kg): 58			
Pressão de operação mínima (psi): 80			
Pressão máxima (libras/pol ²) / bar: 120 / 8,3			
Pressão máxima (psi): 120			
Regime de trabalho: Intermitente			
Rotação por minuto (RPM): 1730			
Tempo de carga do reservatório: 310"			
Tensão (V): 110			
Volume do reservatório (litros): 29			
Garantia: 1 ano			

Total: 9.864,00 Reais

Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
08/09/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.
Welton Ademir Ferreira
Presidente de Licitação
Licitação Ivaí



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email – saudeivai@yahoo.com.br (42) 3247-12-48

Nome / Razão Social: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: R ANTONIO GRAVATA 136
C.P.F / C.N.P.J.: 07897039000100
Inscrição Estadual: 001005921.00-10
Telefone: (31) 3374-6768

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário	03 UND	R\$3288,00	R\$9.864,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 29 Garantia: 1 ano			
--	--	--	--

Hellen

Assinatura

CNPJ: 07.897.039/0001-00 Insc. Estadual: 001.005.921-0010 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Rua Antonio Gravata, N° 136-A Bairro Betânia - CEP 30.570-040 BELO HORIZONTE - MG Carimbo
--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de polos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80	03 UND	4.850,00	14.550,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Pressão máxima (libras/pol ²) / bar: 120 / 8,3			
Pressão máxima (psi): 120			
Regime de trabalho: Intermitente			
Rotação por minuto (RPM): 1730			
Tempo de carga do reservatório: 310"			
Tensão (V): 110			
Volume do reservatório (litros): 29			
Garantia: 1 ano			

Proponente: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA.

CNPJ: 11.08.993/0001-50

Inscr. Estadual: 90492689-28

Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 78

Bairro: São Francisco.

Cidade: Curitiba

UF: PR

CEP: 80510-240

Telefone: (41)3026-8072 / (45) -3254-5251/ (45) 9-925-1171

Contato: Maria Drager

Representante legal: José Aker

E-mail: tata2saude@gmail.com

Frete, impostos: incluso.

Prazo de entrega: 30 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Empresa apta para participar de licitação

Data: 22/11/2021

Jose Aker
Tata

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

ODONTO MÉDICO LTDA

CNPJ: 11.08.993/0001-50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de polos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730	03 UND	5.080,00	15.240,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000

Ivaí-PR

Tempo de carga do reservatório: 310"			
Tensão (V): 110			
Volume do reservatório (litros): 29			
Garantia: 1 ano			

Proponente: Dínamo Express Indústria e Comércio - Epp

CNPJ: 04.267.668/0001-50

Inscr. Estadual: 902.32741-05

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 220

Bairro: Campo Pequeno.

Cidade: Colombo

UF: PR

CEP: 83404-230

Telefone: (41)3324-3838 / (45) 3254-5251 / (45) 9-9825-1171

Contato: Maria Drager

E-mail: dexpress@dexpress.com.br dinamo3saude@gmail.com

Frete, impostos: incluso.

Prazo de entrega: 30 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Empresa apta para participar de licitação

Data: 22/11/2021

GERENTE DINAMO

ARIEL GANDELMAN

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

CNPJ: 04.267.668/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **Aquisição de material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 9.864,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 30 de Novembro de 2021.

Cordialmente,


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/11/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08. SECRETARIA DE SAUDE		500.000,00	500.000,00	22.351,70	477.648,30
001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		500.000,00	500.000,00	22.351,70	477.648,30
10.301.1001.1038	Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública	500.000,00	500.000,00	22.351,70	477.648,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01600	E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	500.000,00	22.351,70	477.648,30
Total Geral		500.000,00	500.000,00	22.351,70	477.648,30

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/11/2021

Contas de despesa: 1600



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/11/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE SAUDE					12.041,60	98.648,41	65.590,90	33.057,51
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12.041,60	98.648,41	65.590,90	33.057,51
10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública					2.041,60	88.648,41	65.590,90	23.057,51
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01610	E	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	2.041,60	2.041,60	938,00	1.103,60
01610	EA	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	0,00	86.606,81	64.652,90	21.953,91
10.301.1001.1040 Farmacia Básica					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01800	E	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral					12.041,60	98.648,41	65.590,90	33.057,51

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/11/2021

Fonte de recurso entre: 00372 e 00372



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020**, pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 9.864,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

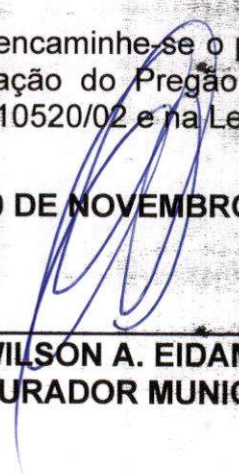
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 380/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
380	Aquisição de Material	01/12/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	À PRAZO	
Órgão			
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega		Prazo	
Local			
POSTO DE SAÚDE CENTRAL		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.

Justificativa:

PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA USO EXCLUSIVO DO SUS.

Lote

001 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041964	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 29 Garantia: 1 ano	UN	3,00	3.288,00	9.864,00

TOTAL 9.864,00

TOTAL GERAL 9.864,00



Município de Ivai

Solicitação 380/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
380	Aquisição de Material	01/12/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	722/2021	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
POSTO DE SAÚDE CENTRAL		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.

Justificativa:

PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA USO EXCLUSIVO DO SUS.

Lote
001 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041964	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30	UN	3,00	3.288,00	9.864,00
	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30				
	Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo.				
	Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar.				
	Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador simples.				
	Pistão				
	Isento de Óleo				
	Unidade compressora em ferro fundido				
	Equipado com				
	Relé térmico de proteção				
	Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída.				
	- Dados Técnicos:				
	Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170				
	Diâmetro de saída (pol): 1/4				
	Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440				
	Motor elétrico (CV): 1				
	Nível de ruído (dB): 78				
	Número de cilindros: 2				
	Número de estágios: 1				
	Número de pólos: 4				
	Peso (Kg): 41				
	Peso c/ embalagem (Kg): 58				
	Pressão de operação mínima (psi): 80				
	Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3				
	Pressão máxima (psi): 120				
	Regime de trabalho: Intermitente				
	Rotação por minuto (RPM): 1730				
	Tempo de carga do reservatório: 310"				
	Tensão (V): 110				
	Volume do reservatório (litros): 29				
	Garantia: 1 ano				

TOTAL 9.864,00

TOTAL GERAL 9.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

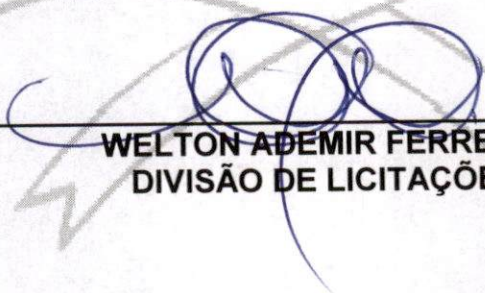
MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020**.

Ivaí-PR, 30 de novembro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020.

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001104044905200000 1800

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor **Idir Treviso** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **xx de xxx de 2021 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020**.

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2021 – a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020**, com as características descritas no **Anexo 01** e conforme abaixo:

O valor global estimado para esse pregão será de R\$ 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

JUSTIFICATIVA

Recurso da Resolução SESA 868/2020 para as Unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

3. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.**

8.3 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.3.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.3.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.7 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.1 Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21 Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001104044905200000 1800

DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a (o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08h00min as 17h00min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- n. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- o. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Recurso da Resolução SESA 868/2020 para as Unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 380/2021

Equipam

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emisso em	Quantidade de itens
380	Aquisição de Material	01/12/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	722/2021	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
08	SECRETARIA DE SAUDE	Forma	
		À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
POSTO DE SAUDE CENTRAL			

Descrição:
AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.

Justificativa:
PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA USO EXCLUSIVO DO SUS.

Lote					
001 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041964	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha proutuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 29 Garantia: 1 ano	UN	3,00	3.288,00	9.864,00
TOTAL					9.864,00
TOTAL GERAL					9.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

1. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

2. OBRIGAÇÕES

Da contratante:

- a) Exigir da contratada o fiel cumprimento do edital e contrato
- b) Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- c) Solicitar a substituição dos produtos que estejam em desacordo com a especificação ou apresentar irregularidades.
- d) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido.

GARANTIA

- 12 meses.

DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 72 horas contado da notificação efetuada pelo gestor.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.
- O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

2. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Bruno Estrifika, nº 625.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Telefone: (42) 3247-1248

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Da contratada:

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1 HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, 632 (PR), CEP: 84.460-000, aos cuidados do Pregoeiro responsável, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.4.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado;
- b) **CNPJ com distinção MEI/ME ou EPP;**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.4.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal** (Alvará de Licença para localização), relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.(1) Para as empresas que optarem de participar através de filial deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.(2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

Declarações:

1.4.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º;**

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10. Sendo a empresa **MICRO EMPRESA** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (Licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para _____ objeto da presente licitação - Pregão __/2021, Processo eletrônico nº __/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
REPRESENTANTE e CARGO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____
ENDEREÇO e TELEFONE: _____ AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA _____

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO Nº ____/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A) A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B) A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C) Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº8.078/90.

D) O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) não mantiver sua proposta;

S) incorrer em inexecução contratual.

T) A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U) Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020; com o preço máximo estipulado em R\$ 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).** Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 30 de novembro de 2021.



WILSON A. EIDAM

PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020; com o preço máximo estipulado em R\$ 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 30 de novembro de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

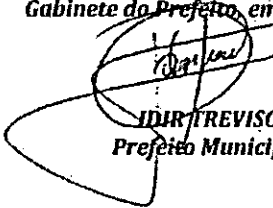
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Perelra
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses

Licitação Deserta

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 126/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.**VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****• MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME****HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 123/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae, Emenda Parlamentar Nº 202030410013.**VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00****VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****• DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME****HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 127/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.**VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91****VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45****VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****• BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP****HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**PORTARIA Nº 118/2021.****PORTARIA Nº 118/2021.***Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:***Comissão Permanente de Licitação:***Alexandro Kovalczuk**Egislaine Zubacz**Marcia Luciene Kobilarz**Marcia Schalane de Lima**Nicoli Crocoli**Patricia Bobek**Sergio Canteri***Pregoeiro:***Welton Ademir Ferreira***Presidente Municipal de Licitação:***Welton Ademir Ferreira***Equipe de Apoio:***Alexandro Kovalczuk**André Luis Prado Pereira**Andreia Malicz Skeika**Cristiane Kovalczuk**José Eraldo Graniska**Juliane Ruaro Kuhn**Marcio Marques**Marcia Schalane de Lima**Nicoli Crocoli**Patricia Bobek**Sergio Canteri**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.***IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADUE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

DA REDAÇÃO
cascado@prensa.com.br

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.105/2017, a nova metodologia trará mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio têm como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendi-



Futura implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano | Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão o acesso ao novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderson de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

"Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Seis estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta-Grossense Sepam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Missouri), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados são: Ana Carolina Yamamoto, Carolino Gomes, Enzo Mathias, Leonardo Borges, Letícia Schiebbel, Luiz André Pinto e Yasmin Schenberger - cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Sepam.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavagari, ter alunos selecionados para essa Organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Eles são alunos que se destacam em nossos alunos receberem esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NHS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média IGPA - Grade Point Average de 3,5 em um total de 4,0 pontos.

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2015)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Lote de serviços de limpeza e conservação no Arquivo Institucional "Ano da Guerra" por um período de 12 meses.
Licitação: Câmara.
HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2015)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de capacitação para os professores e funcionários da rede pública de ensino de Ipiranga, com o objetivo de capacitar os professores e funcionários da rede pública de ensino de Ipiranga, com o objetivo de capacitar os professores e funcionários da rede pública de ensino de Ipiranga.
Licitação: Câmara.
HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2015)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e peças de reposição para a Estação de Tratamento de Água (ETA) de Ipiranga.
Licitação: Câmara.
HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2015)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de materiais de consumo para a rede pública de ensino de Ipiranga, com o objetivo de fornecer materiais de consumo para a rede pública de ensino de Ipiranga.
Licitação: Câmara.
HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2015)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a rede pública de ensino de Ipiranga, com o objetivo de fornecer materiais de consumo para a rede pública de ensino de Ipiranga.
Licitação: Câmara.
HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2015)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a rede pública de ensino de Ipiranga, com o objetivo de fornecer materiais de consumo para a rede pública de ensino de Ipiranga.
Licitação: Câmara.
HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2015)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a rede pública de ensino de Ipiranga, com o objetivo de fornecer materiais de consumo para a rede pública de ensino de Ipiranga.
Licitação: Câmara.
HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2015)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a rede pública de ensino de Ipiranga, com o objetivo de fornecer materiais de consumo para a rede pública de ensino de Ipiranga.
Licitação: Câmara.
HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 152/2021

Síndico Normal membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Programa para o exercício de 2021.
O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, arts. 51, e 10.520/2015, arts. 3º, IV, e 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Programa e Presidência Municipal de Licitação, com a função de receber, analisar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Ipiranga, durante o exercício de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Alexandre Modesto
Eugênio Zuccato
Marcelo Luciano Kollatz
Marcelo Schwan de Lima
Nelson Dantas
Petrus Cabral
Sergio Cariani

Equipe de Apoio

Adriano Kowalski
André Luis Prado Pereira
André Luiz de Souza
Cristiano Kowalski
João Carlos Graciano
Juliano Ruy de Jesus
Marcelo Marques
Marcelo Schwan de Lima
Miguel Costa
Petrus Cabral
Sergio Cariani

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

DR. TREVISIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/07/2021, na plataforma BLCOMPRAS (bllcompras.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PREÇO
VEÍCULO TIPO VAN	01	R\$ 225.000,00	10.000

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao: Pregoeiro Eliane Gottmes, Curitiba, Paraná - Telefone: (41) 3242-1222 - E-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma Bllcompras.com. A Fase Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro, Ipiranga/PR, e Bllcompras.com, www.ipiranga.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Ipiranga, 30 de junho de 2021.

Eliane Gottmes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Eliane Gottmes, devidamente designada pela Portaria nº. 189/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situada no bairro e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento objetivando a contratação de profissionais através de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos (profissional clínico geral), enfermagem e técnicas de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 02/07/2021.

A seleção de abertura dos envelopes das propostas que protocolarem seus requerimentos mantendo interesse no credenciamento, será realizada até 14 de julho de 2021 às 14:00 horas.

O edital completo e seus anexos, anexos, alternativos, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: (41) 3242-1222. Ipiranga - PR, 01 de julho de 2021.

ELIANE GOTTMES
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schiavane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaiane Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaiane Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021 LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021
Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N º 202/2021

Súmula: Altera a Portaria 200/2021 que Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcia Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiel - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresa/indústria. Barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - PR - Espaço 03 - Área de 400 m².

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

• SUPER GATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET IVAI LTDA - 150 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021.

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:E2FABF5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 209/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 209/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Instalação de uma cobertura em policarbonato e grades de ferro no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.845,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:CF3CAFA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 210/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.684,81

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1AFCF097

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 212/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 212/2021

Tomada de Preços Nº 063/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:ED8E1D11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2021 SÚMULA: ALTERA A PORTARIA
200/2021 QUE DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS
CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA — Nº 202/2021

Súmula: Altera a Portaria 200/2021 que Designa
Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Wlcto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Egisloine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Tania Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:EC3AA698

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Aviso de Abertura de Teste Seleção
O Município de Ponta Grossa - PR está com inscrições abertas para Teste Seleção para cadastrar na reserva para o emprego do Professor 20 horas e Professor 40 horas, ambos por tempo determinado, a partir das 12h do dia 05/11/2021 até às 23h59min do dia 23/11/2021. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet através do endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes - 001-2021 e será cobrado o valor de R\$ 50,00 para inscrição. Conforme legislação vigente há previsão em Edital de abertura de vagas para atendimento de pessoas com deficiência. O Edital de Abertura e demais informações e publicações a respeito do Teste Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico no endereço no Diário Oficial do Município, Ponta Grossa, 04/11/2021.

Marcilio Silva
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 144/2021
Conveniência Pública nº 002/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para implantação de equipamentos de informática na área Industrial do Município, localizada no Distrito Industrial da Linha Guaranês, Juruá, 24, no lote nº 01, do terreno nº 15.548 do Cartório da Registro de Imóveis de Curitiba - PR, área de 130m², sob o nº 002/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.430,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA E D 2000 LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

M. Trevis - Pre. da Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 225/2021
Tomada de Preços nº 061/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para implantação de equipamentos de informática na área Industrial do Município, localizada no Distrito Industrial da Linha Guaranês, Juruá, 24, no lote nº 01, do terreno nº 15.548 do Cartório da Registro de Imóveis de Curitiba - PR, área de 130m², sob o nº 002/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.430,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA E D 2000 LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

M. Trevis - Pre. da Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 225/2021
Tomada de Preços nº 061/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para implantação de equipamentos de informática na área Industrial do Município, localizada no Distrito Industrial da Linha Guaranês, Juruá, 24, no lote nº 01, do terreno nº 15.548 do Cartório da Registro de Imóveis de Curitiba - PR, área de 130m², sob o nº 002/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.430,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA E D 2000 LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

M. Trevis - Pre. da Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 225/2021
Tomada de Preços nº 061/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para implantação de equipamentos de informática na área Industrial do Município, localizada no Distrito Industrial da Linha Guaranês, Juruá, 24, no lote nº 01, do terreno nº 15.548 do Cartório da Registro de Imóveis de Curitiba - PR, área de 130m², sob o nº 002/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.430,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA E D 2000 LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

M. Trevis - Pre. da Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 225/2021
Tomada de Preços nº 061/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para implantação de equipamentos de informática na área Industrial do Município, localizada no Distrito Industrial da Linha Guaranês, Juruá, 24, no lote nº 01, do terreno nº 15.548 do Cartório da Registro de Imóveis de Curitiba - PR, área de 130m², sob o nº 002/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.430,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA E D 2000 LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

M. Trevis - Pre. da Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 225/2021
Tomada de Preços nº 061/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para implantação de equipamentos de informática na área Industrial do Município, localizada no Distrito Industrial da Linha Guaranês, Juruá, 24, no lote nº 01, do terreno nº 15.548 do Cartório da Registro de Imóveis de Curitiba - PR, área de 130m², sob o nº 002/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.430,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA E D 2000 LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

M. Trevis - Pre. da Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 225/2021
Tomada de Preços nº 061/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para implantação de equipamentos de informática na área Industrial do Município, localizada no Distrito Industrial da Linha Guaranês, Juruá, 24, no lote nº 01, do terreno nº 15.548 do Cartório da Registro de Imóveis de Curitiba - PR, área de 130m², sob o nº 002/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.430,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA E D 2000 LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

M. Trevis - Pre. da Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 225/2021
Tomada de Preços nº 061/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para implantação de equipamentos de informática na área Industrial do Município, localizada no Distrito Industrial da Linha Guaranês, Juruá, 24, no lote nº 01, do terreno nº 15.548 do Cartório da Registro de Imóveis de Curitiba - PR, área de 130m², sob o nº 002/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.430,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA E D 2000 LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

M. Trevis - Pre. da Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáPORTARIA Nº 232/2021
Súmula: Abre e Portaria 232/2021 que Designa Fiscalizadores das contas do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de NAI, Estado do Paraná, usando da sua atribuição legal e em conformidade às disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 47,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscalizadores para acompanhamento das contas do Município de NAI - PR, durante o exercício de 2021:

Gestores:

Celia Sanches Chelid - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Daniel Mota Trevis - Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social;

João Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diogenes Jamil - Secretário Municipal de Administração;

Adriana M. Ruvo - Secretária Municipal de Habitação;

Miguel Costa - Secretário Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Mendes - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;

Cláudio Horta - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Sergio Carloti - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscaliz:

Orlando Kowalcuk - Secretário Municipal de Educação e Cultura;

Paula Costa Mendes - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Mário Marques - Secretário Municipal de Finanças;

Wladimir Bortone - Secretário Municipal de Administração;

Espinoza Zanata - Secretário Municipal de Habitação;

Tatiana Rêis - Secretária Municipal de Saúde;

Joelson Siqueira - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;

Adriana Mota Trevis - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabim da Prefeitura, em 04 de novembro de 2021.

DG TREVIS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de NAI

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

Processo nº 184/2021

Objeto: Seleção de proposta visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços técnicos na área de informática e internet, e fornecimento e instalação de acesso à internet - IP Dedicado na localidade do 1ºº Lote, nos termos da licitação da Prefeitura Municipal de NAI e Vigência Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA: 04/11/2021. Local: 14300m. Local: Rua de Licitação e Licitador - LIL, (www.bli.com.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

Para mais informações, consulte o site www.bli.com.br e <http://www.bli.com.br>.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2011

DISPENSA Nº 002/2021
Nome da Empresa: SACCHI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ nº 07.082.197/0001-41

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 61, Inciso II, "a", da Lei 8666/93.

OBJETO DO TERMO DO ADITIVO: Fornecimento de combustível para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Reserva.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida de 17 % (dezessete por cento) no valor da Quotação Adicional, passando de R\$ 3.349 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 3.918 (três mil e novecentos e dezoito e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 012/2011, desde que não contrariem o que fica convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA: Reserva, em 04 de novembro de 2021.

Verres Carlos ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Carlos JIG, Presidente da Câmara Municipal de Reserva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no atendimento ao Relatório das Comissões Parlamentares que analisou o Projeto de Lei nº 02/2021, que "Torna o Regulamento de Provisão Complementar dos servidores de cargos efetivos da Câmara Municipal e do Poder Legislativo do Município Reserva", e considerando o andamento de estudos modificativos, aditivos e suplementares ao referido projeto em trâmite na Câmara de Vereadores.

Resolução:
Art. 1º - Convocar Audiência Pública para discussão e apreciação do Projeto de Lei nº 02/2021, para o dia 04/11/2021, às 14h00, no Plenário da Sede do Poder Legislativo Municipal, localizado no Rua Coronel Marques, nº 1013, Centro.

Art. 2º - Em caso de ausência dos interessados, a audiência pública será realizada de forma mista, presencial, por videoconferência, transmitida pela rede social Facebook da Câmara Municipal, no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/camaradereversa>.

Art. 3º - Utilizado os debates será realizada a audiência pública, levantando-se as circunstâncias que integram o Projeto de Lei nº 02/2021, segundo a transcrição registrada na Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

Carlos JIG
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Reserva, 26 de outubro de 2021.

ANALISE DE CONVOCAÇÃO

"ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA"

1. Ficam convocados os Senhores Assoados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Associação, à Rua Magalhães Elzeodoro Jacó, nº 63, Oliveira, Ponta Grossa/PR, no dia 30/11/2021, às 10h00, para a eleição de 18.07%, com 50% dos associados, no mínimo, em condições de votar, e em segunda chamada às 18h00, com qualquer número de adidos, para deliberar sobre o ordeno do diferimento e "Tentativa da Contas do exercício 2021".
2. A presente convocação é feita de acordo com o Art. 42, Art. 43, Art. 44, Art. 45, Art. 46, Art. 47, Art. 48, Art. 49, Art. 50, Art. 51, Art. 52, Art. 53, Art. 54, Art. 55, Art. 56, Art. 57, Art. 58, Art. 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020.

Sessão de julgamento: 14/12/2021 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001104044905200000 1800

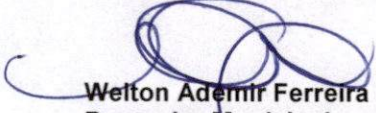
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 01 de dezembro de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor **Idir Treviso** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **14 de dezembro de 2021 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020**.

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 02/12/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/12/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 14/12/2021 – a partir das 09h30min.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020**, com as características descritas no Anexo 01 e conforme abaixo:

O valor global estimado para esse pregão será de R\$ 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

JUSTIFICATIVA

Recurso da Resolução SESA 868/2020 para as Unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.**

8.3 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.3.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.3.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.7 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.1 Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21 Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001104044905200000 1800

DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a (o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08h00min as 17h00min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- n. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- o. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 01 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Recurso da Resolução SESA 868/2020 para as Unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 380/2021

Equipamento

Página: 1

Solicitação	Número	Nome	Entido em	Quantidade de itens
	380	Aquisição de Material	01/12/2021	1
Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado	Número
	127306-0	NICOLI CROCOLI	722/2021	
Local	Código	Nome		
	8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão	Nome	Pagamento		
	08 SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO		
Entrega	Local	Prazo		
	POSTO DE SAÚDE CENTRAL	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.

Justificativa:

PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA USO EXCLUSIVO DO SUS.

Lote

001 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041964	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol") / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 29 Garantia: 1 ano	UN	3,00	3.288,00	9.864,00

TOTAL 9.864,00

TOTAL GERAL 9.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

1. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

2. OBRIGAÇÕES

Da contratante:

- a) Exigir da contratada o fiel cumprimento do edital e contrato
- b) Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- c) Solicitar a substituição dos produtos que estejam em desacordo com a especificação ou apresentar irregularidades.
- d) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido.

GARANTIA

- 12 meses.

DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 72 horas contado da notificação efetuada pelo gestor.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.
- O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

2. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Bruno Estrifika, nº 625.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Telefone: (42) 3247-1248

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Da contratada:

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1 HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, 632 (PR), CEP: 84.460-000, aos cuidados do Pregoeiro responsável, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.4.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado;
- b) **CNPJ com distinção MEI/ME ou EPP;**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.4.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal** (Alvará de Licença para localização), relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.(1) Para as empresas que optarem de participar através de filial deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.(2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

Declarações:

1.4.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º;

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.

1.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10. Sendo a empresa **MICRO EMPRESA** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (Licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para _____ objeto da presente licitação - Pregão __/2021, Processo eletrônico nº __/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO Nº ____/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A) A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B) A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C) Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D) O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estomada do empenho respectivo.

O) A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) não mantiver sua proposta;

S) incorrer em inexecução contratual.

T) A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U) Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2022, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicoli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Caged registra aumento de 1.362 postos de trabalho na região

Destaque positivo em números absolutos foi Londrina, com saldo de 959 postos de trabalho formal, puxado pela criação de 385 postos no setor de serviços e 301 no comércio

Vitor Ogawa

Reportagem Local

O Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) registrou um aumento de 1.362 postos de trabalho na Região Metropolitana de Londrina. Os dados foram divulgados na terça-feira (30) pelo Ministério do Trabalho. A região já apresentava entre janeiro a setembro uma evolução de 14.118 empregos com carteira assinada.

Das cinco cidades consideradas somente Iporã registrou números negativos na geração de empregos com carteira assinada, com menos 52 postos de trabalho. A maior queda foi no setor agropecuário, com a redução de 87 postos de trabalho.

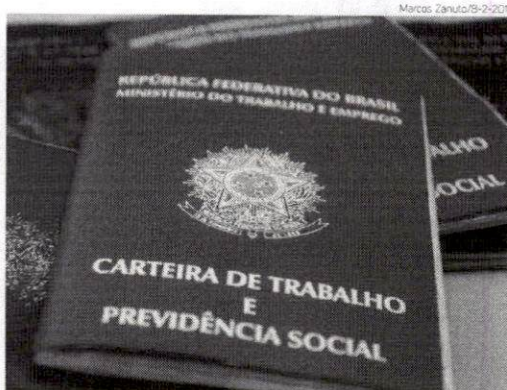
O destaque positivo em números absolutos foi Londrina com saldo de 959 postos de trabalho formal, puxado pela criação de 385 postos no setor de serviços e 301 no setor do comércio. A indústria criou 140 postos de trabalho e a construção gerou 124 postos de trabalho. O setor agropecuário permaneceu praticamente estável com a geração de nove empregos na área. Em números relativos, a cidade que mais gerou empregos foi Cambé com uma elevação de 0,97% em relação ao

mês anterior, contra 0,63% registrados em Londrina e Rolândia, 0,25% em Araçongas e -0,42% em Iporã. "Somente em Cambé, ao longo do ano, teve uma evolução de 11,37% de postos de trabalho", destacou o professor Marcos Rambalducci, da UTFPR-Londrina.

Segundo Rambalducci, o País está passando por um processo de recuperação econômica e na Região Metropolitana de Londrina isso fica muito acentuado.

"A gente vê que tem a presença maior de indústrias nessas cidades vizinhas, do entorno de Londrina", destacou. Cambé, por exemplo, vêm seguidamente batendo recordes de geração de emprego. "Londrina também vem em um processo de recuperação, também calcado na indústria, embora a indústria represente alguma coisa em torno de 15% do seu PIB."

Considerando todas as cinco cidades, o setor que se destacou em relação a geração de empregos formais foi o de Serviços com 594 postos, seguido do comércio, com 425 postos, e a indústria, com saldo positivo de 297 postos. O destaque negativo para o mês de outubro foi o setor de agropecuária, com saldo negativo de 81 postos de trabalho formal em decorrência de desli-



Das cinco cidades analisadas, apenas Iporã registrou números negativos na geração de empregos com carteira assinada

gamentos. Somente em Iporã houve 87 desligamentos de funcionários. "Isso é um efeito muito sazonal. Nós temos duas grandes cooperativas em Iporã", destacou.

Em relação a Londrina, a cidade está com um saldo positivo na geração de empregos de 8.145 em 2021. Somando todos os setores da economia, o mês de outubro teve 7.025 admissões e 6.066 desligamentos. Se for levado em conta o saldo do acumulado do ano, Londrina apresentou uma variação relativa positiva de 5,63% ao longo de 2021. Em outubro, todos os setores da economia tiveram evolução no emprego formal, com serviços puxando a

fila com 3.406 contratações e 385 de saldo positivo.

De acordo com Rambalducci, para novembro e dezembro já está dado um crescimento no setor de comércio e serviços. "A pergunta é se indústria vai continuar gerando postos de trabalho no mês de novembro e dezembro. A resposta é não. Com a mesma dinâmica nós vamos perceber a indústria trazendo números

muito mais apáticos por duas situações. É neste momento que a indústria entra no seu recesso de férias e no mês de janeiro, em função de já ter cumprido o seu papel e atendido a demanda, e no início do ano começa uma demanda menor por produtos industrializados o que faz as empresas realizarem os desligamentos", apontou.

O presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel), Bruno Ubiratan, reforçou esse otimismo. "Estamos vivendo um momento diferente e, este fim de ano especificamente, nos dá ainda mais motivos para estarmos com boas expectativas." Ele reforçou que a Prefeitura investiu aproximadamente R\$ 1,7 milhão para realizar o Natal e esse investimento gira toda a economia. "Com certeza, impactará de forma significativa na geração de trabalho, emprego e renda para a nossa população e, consequentemente, refletirá na continuidade desse ótimo desempenho que a cidade vem tendo", pontuou.

Inadimplência sobe em novembro com aumento das vendas

Reportagem Local

Os dados do indicador do Sistema de Proteção ao Crédito da ACIL (SPC/ACIL), referentes ao mês de novembro, mostram que a quantidade de consumidores que não conseguiram quitar seus débitos e tiveram seu nome inscrito no cadastro de inadimplentes ficou 10% maior que no mesmo mês do ano passado. Quando a comparação é feita entre os 11 meses deste ano com o mesmo período do ano passado, o percentual de aumento da inadimplência é de 13%.

Segundo o consultor econômico da ACIL, Marcos Rambalducci, a explicação está mais relacionada com o aumento dos consumidores que tomaram crédito para realizar suas compras do que propriamente com a perda da capacidade de honrá-las. "Quanto mais aumentam as vendas a crédito, mais con-

sumidores, em números absolutos, podem não ter condições de quitar suas dívidas. Quando é feita a comparação com uma base como a do ano passado, em que as vendas caíram de forma acentuada, o resultado é um percentual maior de inadimplência para o período atual", afirma.

Segundo ele, por outro lado, o número de consumidores que, estando na lista de devedores, conseguiram limpar o nome e voltar ao cadastro positivo foi menor em 1% neste novembro do que em novembro do ano passado.

"Este pode ser um efeito sazonal, já que, quando se considera os 11 meses deste ano com o mesmo período do ano passado, os números apontam para um aumento de 4% de consumidores que, estando negativados, conseguiram limpar o nome", destaca Rambalducci.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS - Resolução SESA 868/2020.
 Dotação Orçamentária:
 08001103011001103844905200000 1600
 08001103011001104044905200000 1800
 Data limite para recebimento de PROPOSTA:
 14/12/2021 - 09h00min.
 Data de início da fase de LANCES: 14/12/2021 - a partir das 09h30min.
 Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRARA - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br
 Ivai, 01 de dezembro de 2021.
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRARA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021
 O Município de Andrara, Estado do Paraná, torna público que realizará, às 09h00min, do dia 19 de Janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Andrara, Rua Mauro Cardoso de Oliveira - 190, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor viabilidade econômica e financeira, consistente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.928/2017, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLAUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS AS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR-092 - LOTES 01, 05, 06, E 07, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO AMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 02/12/2021, podendo ser acessado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Andrara (www.andrara.pr.gov.br). Informações adicionais: (43) 3538-8100 (Ramal 227), ou através do e-mail: licitacoes@andrara.pr.gov.br.
 Andrara, 01 de Dezembro de 2021.
MAYCON EDUARDO FLOSINO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Notificação de Limpeza de Terreno nº. 525/2021
 Com base na Lei Nº. 3.265 de 29 de dezembro de 2005 e Decreto Nº. 063/06 de 30 de janeiro de 2006, fica a **Rosalina Aparecida Ponzo Facina**, residente em lugar incerto e não sabido NOTIFICADO a realizar a limpeza/Roçagem do lote de Terras nº. 2-P-3/B Quadra 000 da Rua Açurana - Gleba Três Bocas. Concedemos-lhe o PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.
 Caso não atenda a solicitação, o serviço será realizado pela Prefeitura e será levado a débito de V. Sª a importância de R\$ 815,42 pela roçagem e limpeza, mais a eventual multa correspondente a 10 Unidades Fiscais de Arapongas - UFA (Lei 3.231/2005), cujo valor nominal é R\$ 2.655,90 totalizando R\$ 3.471,32.
Notificação de Limpeza de Terreno nº. 614/2021
 Com base na Lei Nº. 3.265 de 29 de dezembro de 2005 e Decreto Nº. 063/06 de 30 de janeiro de 2006, fica a **Tangará - Adm. e Participações S/C Ltda.**, residente em lugar incerto e não sabido NOTIFICADO a realizar a limpeza/Roçagem do lote de Terras nº. 008 Quadra 015 da Rua Pato Mergulhão - Jardim Petrópolis. Concedemos-lhe o PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.
 Caso não atenda a solicitação, o serviço será realizado pela Prefeitura e será levado a débito de V. Sª a importância de R\$ 625,45 pela roçagem e limpeza, mais a eventual multa correspondente a 10 Unidades Fiscais de Arapongas - UFA (Lei 3.231/2005), cujo valor nominal é R\$ 2.655,90 totalizando R\$ 3.281,35.
Notificação de Limpeza de Terreno nº. 613/2021
 Com base na Lei Nº. 3.265 de 29 de dezembro de 2005 e Decreto Nº. 063/06 de 30 de janeiro de 2006, fica a **Tangará - Adm. e Participações S/C Ltda.**, residente em lugar incerto e não sabido NOTIFICADO a realizar a limpeza/Roçagem do lote de Terras nº. 015 Quadra 015 da Rua Sabin Laranjeira - Jardim Petrópolis. Concedemos-lhe o PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.
 Caso não atenda a solicitação, o serviço será realizado pela Prefeitura e será levado a débito de V. Sª a importância de R\$ 625,45 pela roçagem e limpeza, mais a eventual multa correspondente a 10 Unidades Fiscais de Arapongas - UFA (Lei 3.231/2005), cujo valor nominal é R\$ 2.655,90 totalizando R\$ 3.281,35.
Notificação de Limpeza de Terreno nº. 438/2021
 Com base na Lei Nº. 3.265 de 29 de dezembro de 2005 e Decreto Nº. 063/06 de 30 de janeiro de 2006, fica a Sr(a) **José Paulino do Nascimento**, residente em lugar incerto e não sabido NOTIFICADO a realizar a limpeza/Roçagem do lote de Terras nº. 009 Quadra 020 da Rua Jacupemba, 293 - Jardim Bandeirantes. Concedemos-lhe o PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.
 Caso não atenda a solicitação, o serviço será realizado pela Prefeitura e será levado a débito de V. Sª a importância de R\$ 573,66 pela roçagem e limpeza, mais a eventual multa correspondente a 10 Unidades Fiscais de Arapongas - UFA (Lei 3.231/2005), cujo valor nominal é R\$ 2.655,90 totalizando R\$ 3.229,56.
Renan Rodrigues Manoel
 Secretário de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

167319/2021

168101/2021

168005/2021

168016/2021

168033/2021

167598/2021

168035/2021

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001104044905200000 1800

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/12/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 14/12/2021 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de dezembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

167953/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 238/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 075/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/12/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/12/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

10001154511501106044905100000 2872

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de dezembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

168034/2021

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021 PROCESSO 4979/2021

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na VILA RURAL/NOVO TEXAS, conforme anexo I do edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.098.102,26 (um milhão noventa e oito mil cento e dois reais e vinte e seis centavos)

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 20 de dezembro de 2021.

Abertura: 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 01 de dezembro de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

168177/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021 PROCESSO 5446/2021

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas e obras complementares no BAIRRO JD. CASTRO - ETAPA 2, conforme anexo I do edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 663.107,05 (Seiscentos e sessenta e três mil cento e sete reais e cinco centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 20 de dezembro

de 2021.

Abertura: 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 01 de dezembro de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

168181/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021 PROCESSO 5383/2021

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA PERIMETRAL DA AVENIDA MANOEL RIBAS E AVENIDA BRASIL, conforme especificações constantes no anexo I deste edital

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.449.849,32 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 13 horas e 30 minutos do dia 20 de dezembro de 2021.

Abertura: 13:45 horas do dia 20 de dezembro de 2021.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 01 de dezembro de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

168185/2021

Japira

##ATO AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 01/2021 Processo Administrativo Nº 05/2021

Considerando o Ofício 257/2021/GAB, em conjunto com os memorandos internos 33/2021 e 34/2021 da Câmara Municipal de Japira, que tratam da possibilidade de inclusão do Poder Legislativo com base no Decreto 10540/2020, fica cancelada a Tomada de Preços Nº 01/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo contabilidade pública, execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Suporte Técnico Especializado Contábil e financeiro e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal.

Japira, 30 de Novembro de 2021.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Presidente da Câmara Municipal de Japira

168201/2021

Jardim Alegre

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE torna público que recebeu do IAT, a Autorização Ambiental para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MELHORIAS – SISTEMA DE DRENAGEM E CALÇAMENTO POLIÉDRICO a ser implantada nas ruas do distrito Barra Preta, Município de JARDIM ALEGRE - PR.

167795/2021

Joaquim Távora

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021.
O MUNICÍPIO de JOAQUIM TÁVORA, torna público que às 14 horas do

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:09A09763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 083.2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 195/2021

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 083/2021

Secretaria de Administração

OBJETO: aquisição de um automóvel sedan, novo, zero km (2021/2022) para atender a demanda da Secretaria de Administração desta Municipalidade, conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 083/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15 de dezembro de 2021 Às 09h00min.

LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 01 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:FFF45DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 222/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 222/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 5.000

metros lineares e 50 horas/máquina para terraplenagem na Localidade da Linha Beltrão.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5EA861AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 225/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 225/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2B97F37B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 228/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 228/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI

HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BCAF78DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001104044905200000 1800

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/12/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 14/12/2021 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3452A5E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 237/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 151/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 237/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 151/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205344905200000 2660

09001082440801204944905200000 2421

09002082430801205033903000000 2450

09003082430802505433903000000 2673

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/12/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/12/2021 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de dezembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:96BFE8D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 238/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 075/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 238/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 075/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/12/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/12/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

10001154511501106044905100000 2872

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:77C7C184

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação de Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente convoca todos os munícipes em especial os confrontantes da Rodovia PR487, do trecho Km - 425+474 metros (E:509633.764; N:7241420.229, DATUM – SIRGAS 2000) até o início da Localidade de São Roque para tratar da obra de pavimentação com pedras irregulares do referido trecho.

Local: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, Rua 03 de Dezembro, nº50, Centro (Anexo a Rodoviária Municipal).

Data/horário: dia 16 de Dezembro de 2021 às 15:00 horas.

Publicado por:

Mariléia Scheunemann Siombalo

Código Identificador:EC511891

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 171/2021

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de Atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal José Ledugério da Silva, matrícula nº 156, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviço, Função Gratificada – FG correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento em função da necessidade de execução de tarefas complementares no Setor de exumação de corpos no Cemitério Municipal, concomitante responsabilidade durante eventos Natalinos pela direção do “Trenó”, conforme artigo 106 e seguintes da Lei 263/2002, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros, com revogação expressa da Portaria 168/2019 de 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 01 de dezembro de 2021.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 22/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, com abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede e ligações secundárias para 5.800 metros lineares e 100 hastes para saneamento na Localidade de Luma Redonda.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

Sitio: Tróvão - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 22/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviço de torno.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: OLMO CZAR FERRARIA 34846820

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

Sitio: Tróvão - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 22/2021
PRECISO ELETRÔNICO Nº 145/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.242/2019)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CANAL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RAY

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

Sitio: Tróvão - Prefeitura Municipal

AUSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
PRECISO ELETRÔNICO Nº 150/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.242/2019)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição material permanente para as consultorias odontológicas das unidades de Atendimento ao Uso Educativo de S.U.S. - Fundação SEEA 3000000.

Dotação Orçamentária: 080010201001004060300000 1600

080010201001004060300000 1600

Data limite para recebimento de propostas: 17/12/2021 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/12/2021 - a partir das 09h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - Fone: (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Mail: 01 de dezembro de 2021.

Welson Adenir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AUSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
PRECISO ELETRÔNICO Nº 151/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.242/2019)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 0800082400007053405000000 7660

0800108240007053405000000 2421

0800108240007053405000000 2450

0800108240007053405000000 2473

Data limite para recebimento de propostas: 15/12/2021 - 15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/12/2021 - a partir das 15h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - Fone: (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Mail: 01 de dezembro de 2021.

Welson Adenir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AUSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Osmo - "Farmácia solidária" na Localidade de São Roque. Realização e produção dos envelopes: 17/12/2021 até às 15h00min.

Sessão de julgamento: 20/12/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 10001545101001004060300000 2072

10001545101001004060300000 2072

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - Fone: (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Mail: 01 de dezembro de 2021.

Welson Adenir Ferreira - Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprova, e o Presidente, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a Promulgação do Conto do Poder Executivo do Município de Reserva - Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2014, em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) nº 189/19 - Segunda Câmara.

Art. 2º - Não cabendo, encando uma copia ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Poder Judiciário e ao Poder Executivo do respectivo município, bem como a Prefeitura Municipal de Reserva-PR.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Este Decreto foi aprovado pela Câmara Municipal de Reserva, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, conforme com o original que consta de Conto do Poder Legislativo).

Secretaria da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2021.

Vereador CARLOS JAG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 258-2020

PRECISO PRESENCIAL Nº 068/2020

CONTRATANTE: R. RODRIGUES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.254.666-00/25

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK PARA O PRAZO DE VIGÊNCIA PROVISÓRIA - SE A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 09/12/2021, A 06/06/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva-PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.601.608-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.894.119-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 060/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA BRAVONUTRI (C) COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.221.262/0001-06, com sede na Rua Lopes Tondato n.º 246-A, Quadra 09, Zona 04, (Bairro), CEP 97701-786, Tel: 35 (42) 3247-9979, e-mail: contato@bravonutri.com.br, representada pelo Sr. Fernando Cidália, residente em Rua Achilles Dantas n.º 36, Bairro José Bonifácio, Erechim - RS, CEP 97701-786, Tel: 35 (42) 3247-9979, e-mail: contato@bravonutri.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 081.572.779-81, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.438.802-2, SSP-PR, classificado em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, registrando-se a partir das determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.392/2013 e do Decreto n.º 10.624/2019, demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como às determinações no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suplemento (alimentação e nutrição) especificados no Termo de Referência - Anexo I - do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTD	U.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	525	UN	FÓRMULA PARA LACTANTES E CRIANÇAS, COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECÍFICAS COM PREVENÇÃO DO SOBRO DO LACTENTE, EXTENSAMENTE HIGIENIZADAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 400G, COT. A RESERVA - ME, LPP - MII	PREGOMIN PEPTI DANONE	108,99	57.218,75
11	175	UN	FÓRMULA PARA LACTANTES E CRIANÇAS, COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECÍFICAS COM PREVENÇÃO DO SOBRO DO LACTENTE, EXTENSAMENTE HIGIENIZADAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 400G, COT. A RESERVA - ME, LPP - MII	PREGOMIN PEPTI DANONE	108,99	19.072,25

VALOR TOTAL (R\$) 76.291,00

3.1. A aquisição dos suplementos será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital.

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de terceiros, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

5. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A gestão da Ata de Registro de Preços para o fornecimento de suplementos será exercida pela Sra. Josenilda Aparecida da Silva - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

5.2. O recebimento e fiscalização do fornecimento do produto alimentício de que trata este procedimento licitatório será exercida pela servidora designada: Sra. Joceline de Fátima Venúcia - Matrícula n.º 21472.

5.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

5.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No prazo de validade desta Ata, aplicar-se-ão as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e cancelos.

6.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes DECLARAM aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmadas em 3 (três) vias.

Reserva (PR), 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTEBRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Lucas Garcia Basso
CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva-PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.601.608-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.894.119-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 060/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.225.797/0001-06, com sede na Rua Achilles Dantas n.º 36, Bairro José Bonifácio, Erechim - RS, CEP 97701-786, Tel: 35 (42) 3247-9979, e-mail: contato@eremix.com.br, representada pelo Sr. Fernando Cidália, residente em Rua Achilles Dantas n.º 36, Bairro José Bonifácio, Erechim - RS, CEP 97701-786, Tel: 35 (42) 3247-9979, e-mail: contato@eremix.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 081.572.779-81, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.438.802-2, SSP-PR, classificado em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, registrando-se a partir das determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.392/2013 e do Decreto n.º 10.624/2019, demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como às determinações no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suplemento (alimentação e nutrição) especificados no Termo de Referência - Anexo I - do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTD	U.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	1.500	UN	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS, C/ NO MÍNIMO 5% VITAMINAS E SALES MINERAIS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, PROTEÍNA PARA OS MÚSCULOS, FIBRA PARA O INTESTINO, SABOR BROWNIE, MORANGO OU CHOCOLATE, EMBALAGEM C/ 400 G - COT. A RESERVA - ME, LPP - MII	EREMIX MEGAMIX PLES	25,00	37.500,00

3.1. A aquisição dos suplementos será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital.

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de terceiros, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

5. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A gestão da Ata de Registro de Preços para o fornecimento de suplementos será exercida pela Sra. Josenilda Aparecida da Silva - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

5.2. O recebimento e fiscalização do fornecimento do produto alimentício de que trata este procedimento licitatório será exercida pela servidora designada: Sra. Joceline de Fátima Venúcia - Matrícula n.º 21472.

5.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

5.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No prazo de validade desta Ata, aplicar-se-ão as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e cancelos.

6.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes DECLARAM aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmadas em 3 (três) vias.

Reserva (PR), 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTEEREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS
LTDA
Fernando Cidália
CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva-PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.601.608-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.894.119-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 060/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA ELEDIA LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E ORGANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.558.081/0001-78, com sede na Rua Diniz Sampaio Peixoto, n.º 172 - Bairro Cambuí, Campinas - SP - CEP 1324-420 - Telefone: (11) 3302-7006. E-mail: filiacao@campusvivo.com.br, representada pela Sra. Carolina Ferri Viçei, residente em Campinas - SP, portadora da Carteira de Identidade nº 64613448 e CPF nº 367.341.168-32, classificado em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, registrando-se a partir das determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.392/2013 e do Decreto n.º 10.624/2019, demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como às determinações no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suplemento (alimentação e nutrição) especificados no Termo de Referência - Anexo I - do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTD	U.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	1.200	UN	DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA FIBRAS NORMOPROTEICA, SINTETA DE SACAROSE, LACTOSE COM OU SEM GLÚTEN, INDICAÇÃO PARA RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA E CONVULSÃO C/ 400G, COT. A RESERVA - ME, LPP - MII	NUTRO PREMIUM SOY PRE-FIBRA	44,80	53.760,00
9	400	UN	DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA FIBRAS NORMOPROTEICA, SINTETA DE SACAROSE, LACTOSE COM OU SEM GLÚTEN, INDICAÇÃO PARA RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA E CONVULSÃO C/ 400G, COT. A RESERVA - ME, LPP - MII	NUTRO PREMIUM SOY PRE-FIBRA	44,80	17.920,00

VALOR TOTAL (R\$) 71.680,00

3.1. A aquisição dos suplementos será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital.

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de terceiros, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

5. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A gestão da Ata de Registro de Preços para o fornecimento de suplementos será exercida pela Sra. Josenilda Aparecida da Silva - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

5.2. O recebimento e fiscalização do fornecimento do produto alimentício de que trata este procedimento licitatório será exercida pela servidora designada: Sra. Joceline de Fátima Venúcia - Matrícula n.º 21472.

5.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

5.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No prazo de validade desta Ata, aplicar-se-ão as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e cancelos.

6.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes DECLARAM aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmadas em 3 (três) vias.

Reserva (PR), 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTEELEDIA LIMA INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E ORGANICOS EIRELI
Carolina Ferri Viçei
CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3481 / 2021

Síntese: Aprova a escala de plantões para o mês de dezembro de 2021 para o Centro de Atendimento Municipal.

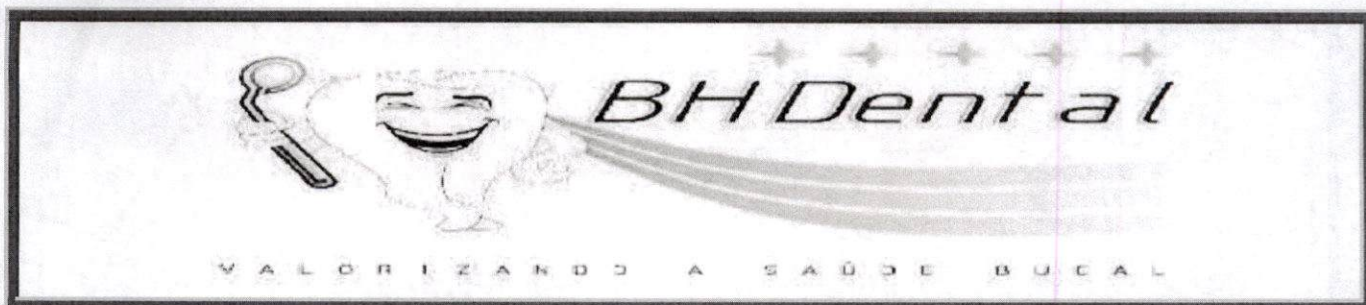
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no artigo 67 de segmentos da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

Considerando o teor do Comunicado Interno nº 0021/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual a Secretaria solicita a designação de servidores lotados no Centro de Atendimento Municipal para trabalhar em regime especial de trabalho por plantão periódico, estabelecido no artigo 67 de segmentos da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a escala de plantões para o Centro de Atendimento Municipal para o mês de dezembro de 2021.

Data	Servidora 1	Servidora 2	Plantão Aberto Municipal
01/12/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranholo	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 02
02/12/2021	Giovane de Fátima Ferra	Elica Nacenczy Marins	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 03
03/12/2021	Sirla Lopes	Mari Hurnung	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 04
04/12/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranholo	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 05
05/12/2021	Giovane de Fátima Ferra	Elica Nacenczy Marins	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 06
06/12/2021	Sirla Lopes	Mari Hurnung	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 07
07/12/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranholo	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 08
08/12/2021	Giovane de Fátima Ferra	Elica Nacenczy Marins	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 09
09/12/2021	Sirla Lopes	Mari Hurnung	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 10
10/12/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranholo	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 11
11/12/2021	Giovane de Fátima Ferra	Elica Nacenczy Marins	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 12
12/12/2021	Sirla Lopes	Mari Hurnung	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 13
13/12/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranholo	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 14
14/12/2021	Giovane de Fátima Ferra	Elica Nacenczy Marins	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 15
15/12/2021	Sirla Lopes	Mari Hurnung	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 16
16/12/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranholo	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 17
17/12/2021	Giovane de Fátima Ferra	Elica Nacenczy Marins	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 18
18/12/2021	Sirla Lopes	Mari Hurnung	24 horas - das 07h00min até 07h00min das 19
19/12/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranholo	24



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Departamento de Compras e Contratos
Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021

ENTREGA PROPOSTAS: ATÉ ÀS 9:00 HS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 9:30 HS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

DECLARAÇÕES

A empresa **BHDental Comercial Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Insc. Est. nº 003098903.00-59, domiciliada na Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro quinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. MG – 6.066.360 SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BELO HORIZONTE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATENCIOSAMENTE,

BHDENTAL COMERCIAL
EIRELI:29312896000126

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
SÓCIO - DIRETOR
CPF Nº 993.547.726-68
CI Nº MG 6.066.360 – SSP/MG

Assinado de forma digital por BHDENTAL
COMERCIAL EIRELI:29312896000126
Dados: 2021.12.14 06:32:45 -03'00'

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Compras e Contratos
Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021

ENTREGA PROPOSTAS: ATÉ ÀS 9:00 HS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 9:30 HS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados (a) senhores (a);

Proposta que faz a empresa **BHDental Comercial Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Insc. Est. nº 003098903.00-59, domiciliada na Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988, e-mail bhdental.licitacao@gmail.com para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº.

Item	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	Compressor Odontológico Silencioso 40 litros – 7,8 pés - Modelo PRIME AIR 40; Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo; Unidade compressora em alumínio (mais resistente ao calor do que ferro fundido); Equipado com Relé térmico de proteção; Reservatório	Unid.	03	R\$ 3.288,00 (- TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS -)	R\$ 9.684,00 (- NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS -)

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



BH Dental

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída.- Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 7,8 / 220; Diâmetro de saída (pol): ¼; Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440; Motor elétrico (CV): 1,5; Nível de ruído (dB): 52; Número de cilindros: 2; Número de estágios: 1; Número de pólos: 4; Peso (Kg): 41; Peso c/ embalagem (Kg): 58; Pressão de operação mínima (psi): 80; Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3; Pressão máxima (psi): 120; Regime de trabalho: Intermitente; Rotação por minuto (RPM): 1730; Tempo de carga do reservatório: 310"; Tensão (V): 110; Volume do reservatório

MODELO: PRIME AIR 40 - 110V

MARCA: DENTEMED

FABRICANTE: DENTEMED

PROCEDENCIA NACIONAL

**RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA
(NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE
CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA
RDC 260/02)**

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 9.684,00 (- NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS -)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta:	60 (sessenta) Dias - CONFORME EDITAL
Condições de pagamento	30 (trinta) Dias - CONFORME EDITAL
Prazo de entrega:	30 (trinta) Dias - CONFORME EDITAL
Local de entrega:	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Bruno Estrifika, nº 625. - CONFORME EDITAL
Garantia	12 meses. - CONFORME EDITAL
Prazo de vigência:	CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO - CONFORME EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	BRASIL
Agencia	1.229-7
Conta Corrente	69.253-0

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

Empresa	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP		
CNPJ:	29.312.896/0001-26	Insc. Estadual:	003.098.903-0059
Endereço	RUA ANTÔNIO GRAVATA, Nº 80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS.		
Telefones	(31) 3374-7799 / 99403-7501		

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



BH Dental

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

Email:	bhdental.licitacao@gmail.com		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:			
Nome do signatário	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY		
Função	SÓCIO DIRETOR		
Estado civil	CASADO	Nacionalidade	BRASILEIRA
Identidade	MG 6.066-360 - SSP/MG	CPF	993.547.726-68
Residência:	RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, CEP 30.350-730, BELO HORIZONTE/MG.		

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP declara**, sob as penas da Lei:

❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.

❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fábrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG.

❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.

❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será conforme edital contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as clausulas e condições previstas neste edital.

❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas,

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais

CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



BH Dental

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 993.547.726-68 e da cédula de identidade CI MG 6.066.360 – SSP/MG, sócio diretor, telefone (31) 3567-7988 e-mail bhdental.licitacao@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.

❖ Declara que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

❖ Declara que o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e veículo para Unidades de Saúde se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela administração.

❖ Declara que está de acordo com todas as condições do edital.

BELO HORIZONTE/MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATENCIOSAMENTE.

BHDENTAL COMERCIAL
EIRELI:29312896000126

Assinado de forma digital por BHDENTAL
COMERCIAL EIRELI:29312896000126
Dados: 2021.12.14 06:36:24 -03'00'

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
SÓCIO - DIRETOR
CPF Nº 993.547.726-68
CI Nº MG 6.066.360 – SSP/MG

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **21/804.268-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA), NIRE 3160049619-3, CNPJ 29.312.896/0001-26, ATIVA, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA, 80, ANDAR 1 SALA A, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ENQUADRAMENTO DE EPP	07/11/2017	31600496193	25/09/2017
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO DESENQUADRAMENTO DE EPP SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	15/04/2020	7803392	01/10/2019
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ENQUADRAMENTO DE EPP ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/11/2021	8919031	22/10/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2021.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Insc. Est. nº 003098903.00-59, domiciliada na Rua Antônio Gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3245-6768, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 993.547.726-68 e da cédula de identidade CI MG 6.066.360 – SSP/MG, sócio diretor, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG e seu contador **Sr. Alexander Amaral Andrade**, sob o registro no **CRC nº 092218/09**, **declara**, sob as penas da Lei, que é **empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o Enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais – **JUCEMG**.

BELO HORIZONTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:01271507650

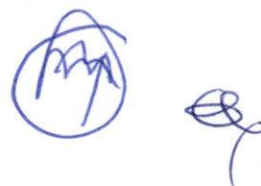
Assinado de forma digital por
ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:01271507650
Dados: 2021.11.30 14:46:30 -03'00'

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC: 092218/0-9
CPF nº 012.715.076-50

CRISTIANO HENRIQUE
RODRIGUES
CURY:99354772668

Assinado de forma digital por
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES
CURY:99354772668
Dados: 2021.11.30 14:49:20 -03'00'

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
SÓCIO DIRETOR
CPF Nº 993.547.726-68
CI Nº MG 6.066.360 – SSP/MG





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600496193

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000287398

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

14 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/186.272-7	MGP2000287398	09/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI -
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.350-730, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, NIRE 31600496193, CNPJ 29.312.896/0001-26, resolve promover a seguinte alteração contratual:

1) Altera o endereço da sede para RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040;

2) Admissão do Titular Pessoa Jurídica a sociedade empresária Limitada denominada **LC HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.059.964/0001-90, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº31211476825 em 02/10/2019, com sede à Rua Cônsul Robert Levy, nº474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, representada neste ato pelo Sócio Administrador **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.350-730;

3) O sócio **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, cede e transfere a totalidade de sua participação na empresa para o Titular ora admitido **LC HOLDING LTDA**, totalizando R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) da transferência do capital social, pelo qual dá plena e total quitação, retirando-se da sociedade;

4) A Sociedade poderá ser administrada por Administrador não Titular. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não Titular **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

5) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI -
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193

Cláusula Segunda: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede e domicílio na **RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Quarta: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 29/09/2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O Administrador não Titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Fica o capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: A empresa poderá ser administrada por administrador não titular. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não titular **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam

Cláusula Sétima: O ADMINISTRADOR NÃO TITULAR poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI -
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A critério do(s) administrador(es) no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003** estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, **conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.**

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: O administrador não titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O administrador não titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 01 de OUTUBRO de 2019.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

LC HOLDING LTDA
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF: 993.547.726-68
ADMINISTRADOR NÃO TITULAR

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

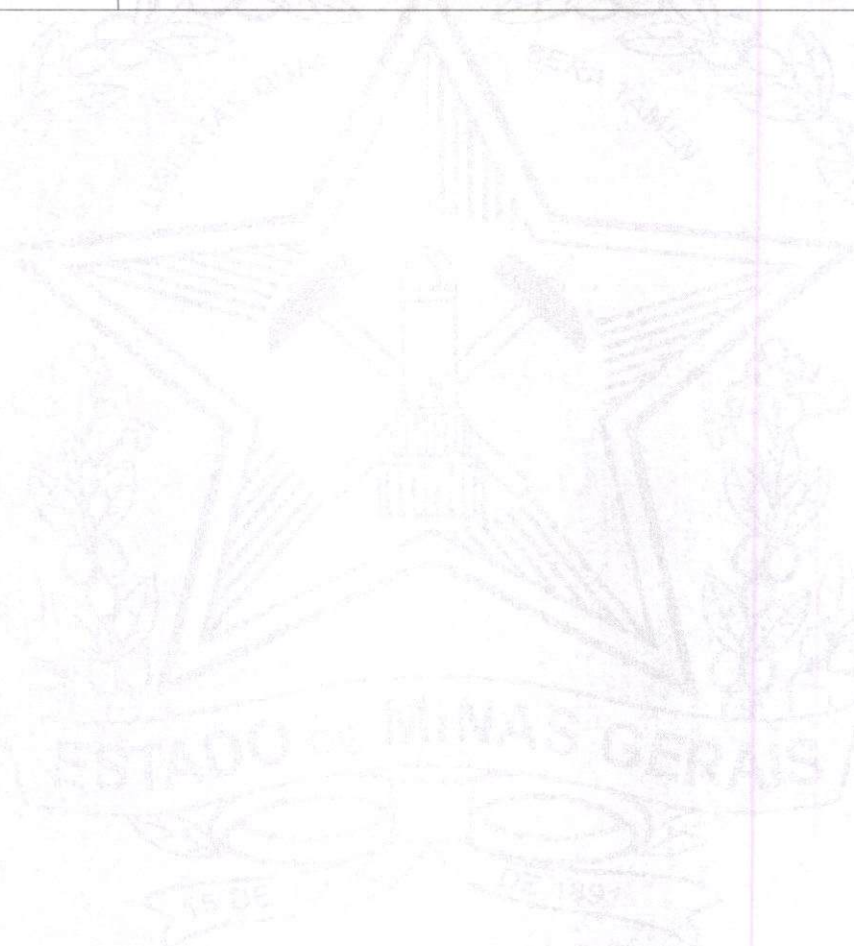
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/186.272-7	MGP2000287398	09/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CP

Am

Página 1 de 1

ATO 318

DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

☐ Empresário

☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☐ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O administrador não sócio, **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, representante legal da Sociedade Empresária Limitada **LC HOLDING LTDA**, titular pessoa jurídica da empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, com sede à Rua Antônio Gravatá, nº80, andar 1, sala A, bairro Cinquentenário, CEP: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº31600496193 de 07/11/2017 e no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Belo Horizonte/MG, 01 d e outubro de 2019.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/186.272-7	MGP2000287398	09/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, de NIRE 3160049619-3 e protocolado sob o número 20/186.272-7 em 09/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7803392, em 15/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2020, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/186.272-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.312.896/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2017
NOME EMPRESARIAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BHDENTAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO GRAVATA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA A
CEP 30.570-040	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO BHDENTAL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (31) 3226-9410/ (31) 3374-6768		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2021** às **15:34:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2021086902 - PROCESSO: 147782 - VALIDADE: 14/10/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concedeu o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 29312896000126

Estabelecido: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80 ANDAR 1 SALA A - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570040

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

CARLOS ROBERTO MARTINS JUNIOR - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SOB Nº MG-78176/D

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONLEGORIA-SENAI DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 28/10/2021.

Selo de Consulta : FDX49126
Cód. Seg.: 7162.2536.0772.2373

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrevente Autorizada

Emitido: R\$6.82 - TFC: R\$ 2.03 - Valor Final: R\$ 8.85 - ISS: R\$ 0.32

Consulta e validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABJ271262

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONLEGORIA-SENAI DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 28/10/2021.

Selo de Consulta : FDX49126
Cód. Seg.: 0175.1620.1805.2477

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrevente Autorizada

Emitido: R\$6.82 - TFC: R\$ 2.03 - Valor Final: R\$ 8.85 - ISS: R\$ 0.32

Consulta e validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABJ271261

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 14/10/2021

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa;
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2019027148 Data Concessão: 21/08/2019 Data de Validade: 21/08/2024
Nº do Processo de Concessão: 01.092.412.19-87 Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP): 0311705-003
SITUAÇÃO: Ativo Responsável 0845527 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 29.312.896/0001-26 Inscr. Municipal: 1.059.875/001-8 Data de Registro: 07/11/2017
Razão Social: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: BHDENTAL
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 50,00
Endereço
Logradouro: AVE DOS BANDEIRANTES
Nº: 710 Complemento: LOJA:05;
Bairro: COMITECO
Município: Belo Horizonte CEP: 30315-382
Índice Cadastral do IPTU: 112122 009 001X Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: ADE Mangabeiras artigo 81 da lei 7166/96 Regional: CENTRO-SUL - CS2
Zoneamento: ZP2 - ZONA DE PROTECAO 2 Class.Via: COLETORA
ADE: ADE DA SERRA DO CURRAL, ADE DO MANGABEIRAS LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços auxiliares das atividades econômicas
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, PARTES E PECAS - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)
E	Ponto de Exposição (Grupo I)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da Lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- Autorizado para funcionamento em edificação horizontal (máximo 2 pavimentos) - (arts. 80 e 81 da Lei 7.166/96 e alterações).
- Trata-se de imóvel lindeiro à via com regras específicas de uso, conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 81 da Lei 7.166/96 alterada pela Lei 9.959/10 (art. 74)
- Autorizado para funcionamento em edificação horizontal (máximo 2 pavimentos) - (arts. 80 e 81 da Lei 7.166/96 e alterações).
- Trata-se de imóvel lindeiro à via com regras específicas de uso, conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 81 da Lei 7.166/96 alterada pela Lei 9.959/10 (art. 74)
- Autorizado para funcionamento em edificação horizontal (máximo 2 pavimentos) - (arts. 80 e 81 da Lei 7.166/96 e alterações).
- Trata-se de imóvel lindeiro à via com regras específicas de uso, conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 81 da Lei 7.166/96 alterada pela Lei 9.959/10 (art. 74)

OBSERVAÇÕES

Liberado por se tratar de imóvel com edificação aprovada para uso não residencial até 2 pavimentos, conforme Certidão de Baixa de Construção processo 01-087851/07-34.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.312.896/0001-26**Razão Social:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**Endereço:** AV DOS BANDEIRANTES 710 LJ 05 / COMITECO / BELO HORIZONTE / MG
/ 30315-382

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2021 a 22/12/2021**Certificação Número:** 2021112301505786751049

Informação obtida em 30/11/2021 16:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.312.896/0001-26
Certidão nº: 22721057/2021
Expedição: 26/07/2021, às 09:20:31
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160049619-3	29.312.896/0001-26	07/11/2017	29/09/2017

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 80 ANDAR 1 SALA A - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital Social: R\$ 110.000,00

CENTO E DEZ MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 110.000,00

CENTO E DEZ MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

993.547.726-68 CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Término Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2021

Número: 8919031

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2021 12:01

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002940619 e visualize a certidão)



21/806.489-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160049619-3	29.312.896/0001-26	07/11/2017	29/09/2017

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 80 ANDAR 1 SALA A - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital Social: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

993.547.726-68 CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Tér. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2021

Número: 8919031

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2021 12:01

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002940619 e visualize a certidão)



21/806.489-6



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003098903.00-59

CPF/CNPJ: 29.312.896/0001-26

NOME/NOME EMPRESARIAL: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

NOME FANTASIA: BHDENTAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 22/12/2017

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 22/12/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570040

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA

NUMERO: 80

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: ANDAR 1

SALA A

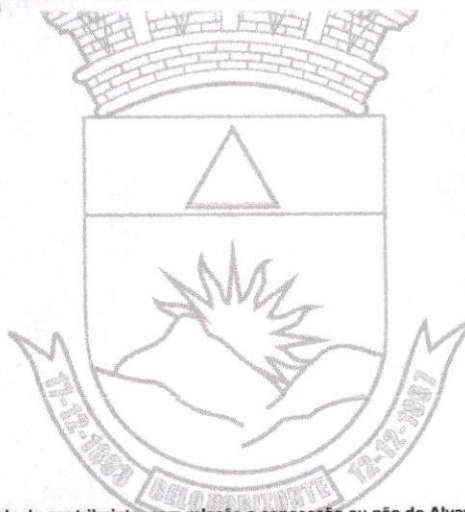
EMITIDO EM

22/11/2021 15:09:46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.059.875/001-8		CNPJ / CPF 29.312.896/0001-26	DATA DE INÍCIO 07/11/2017	DATA EMISSÃO 23/11/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) BHDENTAL				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
ÁREA UTILIZADA 45	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA ANTONIO GRAVATA		NÚMERO 80	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA A	
BAIRRO / DISTRITO CINQUENTENARIO	CEP 30570-040	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 993.547.726-68	NOME DO RESPONSÁVEL CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, PARTES E PECAS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3319-8/00-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00-00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4645-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
4649-4/04-00	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COZINHA
4649-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99-02	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADLKFOOQRJ**

Certidão nº **17.057.993** Exercício: **2021**

Emissão em: **22/11/2021**

Requerimento em: **10:57:57**

Validade: **22/12/2021**

Nome: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **29.312.896.0001.26**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADLKFOOQRJ**

Documento/Certidão nº **17.057.993** Exercício: **2021**

Emissão em: **22/11/2021**

Requerimento em: **10:57:57**

Validade: **22/12/2021**

Nome: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **29.312.896.0001.26**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/11/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/02/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003098903.00-59

CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA A,

BAIRRO: CINQUENTENARIO

CEP: 30570040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000507632272



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/11/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/02/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003098903.00-59

CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA A,

BAIRRO: CINQUENTENARIO

CEP: 30570040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000507632272



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:23:17 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **822E.47C1.1340.6E39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Novembro de 2021 às 14:19

BELO HORIZONTE, 24 de Novembro de 2021 às 14:19

Código de Autenticação: 2111-2414-1902-0588-4286

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
END.: AVENIDA SANTO ANTONIO S/N
CNPJ: 11.447.284/0001-85
79-3631-1869

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova, que a **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, Inscrição Estadual 0010710760035, com sede na Rua Antonio Gravata, 132, Bairro Cinquentenário, CEP: 30.570-040, na Cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Osmar Antunes da Silva, CPF 100.835.535-68, RG 177.296 SSP/SE, forneceu materiais permanentes odontológicos através do Pregão Presencial 39/2017, para o Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Declaramos também, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, nada que desabone sua conduta.

Lagarto/SE, 26 de junho de 2020.


Anne Caroline dos Santos

Diretora de Núcleo Administrativo e Financeiro

Anne Caroline dos Santos
Diretora Administrativa Financeira
Mat. 16038



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93993006203906633571-1
Data: 30/06/2020 15:37:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73595-2W63;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 13:12:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93993006203906633571-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec42343c96def35cf0f5edc631aaf5001dd83b38873ef6189a6d6fb100a6d94f87
ebef71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI -EPP** com sede à Avenida Bandeirantes, nº 710, Loja 5, Bairro Comiteco CEP 30.315-382 - Belo Horizonte - Minas Gerais - no CNPJ sob o nº **CNPJ 29.312.896/0001-26** forneceu os seguintes produtos, cumprindo integralmente as condições pré-estabelecidas nas ordens de compras, efetuando a entrega dentro do prazo acordado.

02 UNIDADES - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, FOCO REFLETOR PORTÁTIL, SERINGA TRÍPLICE, BANQUETA, CADEIRA ODONTOLÓGICA, SUGADOR, EQUIPO.

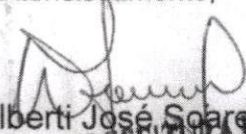
02 UNIDADES - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR)

Atestamos a qualidade dos equipamentos fornecidos, juntamente com a assistência técnica prestada para treinamento operacional, manutenção preventiva / corretiva executada dentro e fora do período de garantia.

Firmamos a presente declaração.

Caeté, 07 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,


Welbert José Soares

Chefe de Divisão

Prefeitura municipal de Caeté

Secretaria Municipal de Saúde

(31) 3651-3646 - saude@caete.mg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 16:28:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93990610200131598041-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763bee30334196fac7a2654d283cca9d130c8d1e2977095c8eaabd5c988cac7c8d067b71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 273 - CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 - www.ipeuna.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

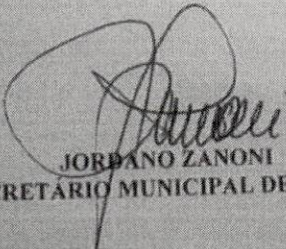
Atesto para os devidos fins que, a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.312.896/000126 e Inscrição Estadual Nº 003.098.903-0059, estabelecida à Av. Bandeirantes nº 710 Loja 05, Bairro Comiteco, em Belo Horizonte/MG, forneceu ao **Município de Ipeúna** os seguintes equipamentos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - CONTRATO Nº 077/2018 DE 19/12/2018:

QTDE/PÇ	DESCRIÇÃO	Nº	DATA
01	Cadeira Odontológica Completa: Equipo: sugador/ refletor, Terminais: no mínimo 3, Cabeceira: Articulada, Comando da Cadeira: Pedal, Braço de apoio articulável para paciente, interna de metal. Equipo: Tipo Cart, Refletor: Multifocal (com quatro intensidades), Cuba: Porcelana/Cerâmica, Unidade Auxiliar: 1 Sugador, Seringa Triplice, Caneta de Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta, Micro Motor, Mocho: confeccionado em aço carbono, regulagem de altura à gás, encosto com movimentos reguláveis de afastamento e aproximação e longitudinal para apoio renal; assento em formato anatômico com borda da frente arredondada e encurvada para baixo, base giratória com 5 rodas duplas, Tamanho mínimo: assento 41x41 cm/ encosto: 40x26 cm, Cor da cadeira verde militar; Voltagem 110V; DENTEMED Mod. Magnus Diamond Cart/ Anvisa 80349600004	95	07/3/2019
01	Amalgamador Odontológico, Tipo: Capsular, Modo de Operação: Digital - DENTEMED Mod. Dentmix YG-100	95	07/3/2019
01	Compressor Odontológico, Capacidade Reservatório: 39 L, Potência 1 a 1,5HP, 6 a 7 pés, isento de óleo; DENTEMED Mod. Prime Air 40 litros	95	07/3/2019

Declaro, ainda, que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente no que tange a entrega dos equipamentos.

Ipeúna, 17 de abril de 2019.


JORDANO ZANONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE







CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93990610204158205694-1
Data: 06/10/2020 12:16:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN45636-30VV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 16:26:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

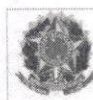
¹**Código de Autenticação Digital:** 93990610204158205694-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763bec20ac0c30d8cbc0005648f50b0d86dad1418d1d64655756b9c0e7464aac982e2b71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 29.312.896/0001-26, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 710, Loja 05, COMITECO, BH, nos forneceu os seguintes equipamentos.

Material/Equipamento	Quantidade
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	06
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PRIME AIR 40 LTS DENTEMED	06
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRIME	25
MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO	15
MOTOR CIRÚRGICO	01
CONJUNTO MAGNUS OURO CART	05
DESTILADORA DE ÁGUA	06

Atestamos ainda que a mesma cumpriu o prazo de entrega, por tanto registramos que não existe nenhum fato que desabonem sua conduta.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 12 DE MAIO DE 2020.

Atenciosamente,


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Praça Vice Presidente José de Alencar, s/n
Tel.: (79) 2106-7400 - C.N.P.J. 08.113.056/0001-39
CEP 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro /Sergipe







CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93993006204054502874-1
Data: 30/06/2020 15:37:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73599-FMHF;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 13:17:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93993006204054502874-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4231af840815aa77476dd6e555b40cfffcc2f75680efc51a5d282c90e9a91409
ec1bb71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



(Assinatura manuscrita)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.560.267/0001-08**, situada na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Cinquentenário, Belo Horizonte, MG, nos forneceu os seguintes equipamentos.

Material/Equipamento	Quantidade
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	6
APARELHO RAO X	5
CONJUNTO ODONTOLÓGICO	7

Atestamos ainda que a mesma cumpriu o prazo de entrega, por tanto registramos que não existe nenhum fato que desabonem sua conduta.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 12 DE MAIO DE 2020.

Atenciosamente,


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde
Praça Vice Presidente José de Alencar, s/n
Tel.: (79) 2106-7400 - C.N.P.J. 08.113.056/0001-39
CEP 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



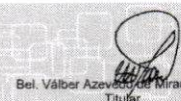
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93993006200060891210-1
Data: 30/06/2020 15:37:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73597-U4U9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 13:15:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93993006200060891210-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423645dc2501bd4bdd30e550ef3233b4104e446d899fe870f23e9650cb921b2df12b71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem deva interessar que a Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, Inscrição Estadual sob nº 00.107.107.600-35, estabelecida na Rua Antônio Gravatá nº 132 – Betânia na Cidade de Belo Horizonte-MG, não constando nada que a desabone até a presente data, tendo fornecido a este Órgão os Equipamentos conforme abaixo discriminados:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	EMPENHO
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	06	11300003
APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO	05	11300003
CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	07	11300003

Outrossim, informamos ainda que esta empresa cumpriu com suas obrigações quanto aos prazos de entrega, ofertando-nos a garantia dos equipamentos por ela fornecidos por um ano a contar da data da entrega dos equipamentos, bem como demonstrado a sua qualidade técnica e atendimento sempre que solicitamos.

Nossa Senhora do Socorro(SE), 09 de maio de 2017.


Rosefian dos Santos Araújo
Diretora Financeiro
Prefeitura Mun. de N. Sª do Socorro







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 13:16:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93993006206727884599-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423b83ae8359db777753a88bba5a96ae3089c246a595c0ae23d52e91838bd
a77a4db71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



(Assinatura manuscrita)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **BH COMERCIAL EIRELLI-EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 29.312.896/0001-26, situada à Avenida dos Bandeirantes, 710, Lj 05, Bairro COMITECO, CEP 30.315-382, detém capacidade técnica para fornecimento de equipamento odontológico.

Registramos que a empresa realizou entrega que equipamento odontológico dentro do prazo previsto, apresentando bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MAYRA DE OLIVEIRA MENDONÇA
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO CRISTÓVÃO/SE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93993006209339258565-1
Data: 30/06/2020 15:37:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73600-JM79;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 13:17:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93993006209339258565-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423d2d29f000acedafac708f6766cf68d37ed3b4b328d019296b04b96aa27f8a74b71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



(Assinatura manuscrita)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 000000095 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP Avenida DOS BANDEIRANTES, 710, LJ 05 Bairro COMITECO - 30.315-382 Belo Horizonte / MG 3132269410 BHDENTAL@HOTMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº. 000000095 SÉRIE 1 FL 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0329 3128 9600 0126 5500 1000 0000 9510 0100 0959 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193222390849 07/03/2019 16:56:00
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0030989030059	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 29.312.896/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 44.660.603/0001-95	DATA DA EMISSÃO 07/03/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEUNA		CEP 13.537-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 08/03/2019
ENDEREÇO Rua 1 275	BAIRRO/DISTRITO Bairro CENTRO	UF SP	HORA DE SAÍDA 20:49:43
MUNICÍPIO Ipeuna	FONE/FAX 1935769000	INSCRIÇÃO ESTADUAL 359059714115	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.884,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 11.884,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF VEÍCULO	CNPJ/CPF 43.244.631/0001-69
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA		MUNICÍPIO Americana		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 165003886115	
ENDEREÇO Avenida Comendador THOMAZ FORTUNATO 3466 PRAIA DOS NAMORA 34		QUANTIDADE 2		ESPÉCIE	MARCA	PESO LÍQUIDO 0,000
		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 140,000		

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000008	CADEIRA ODONTOLÓGICA	90184999	0102	6102	UND	1,0000	9.489,000000	9.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001	AMALGAMADOR	90184100	0102	6102	UN	1,0000	595,000000	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000004	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	90184100	0102	6102	UN	1,0000	1.800,000000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10598750008	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL RECLAMAÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS DO RECEBIMENTO. DADOS PARA DEPOSITO, BANCO DO BRASIL: 001, AGENCIA: 1229-7, CONTA CORRENTE 69253-0. EMPENHO: 6828/2018. - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. FRETE CONSIGNATÁRIO DENTEMED.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

CÓPIA

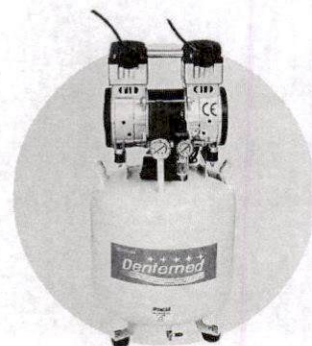
Linha 2 Compressores Odontológicos Isentos de óleo.

Compressores são isento de óleo. Capacidade: 1, 2, 3 ou 4 consultório(s). Reservatório com capacidade de 40, 50, 65 ou 120 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui abertura na parte inferior. Motor com potência 1.5, 2.0, 3.0 ou 4.0 Hp e 2 ou 4 cabeçotes. Baixo nível de ruído a um metro de distância. Dispositivos de Segurança com pressostato com chave geral liga/desliga, com válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão e rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão) protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Unidade com dois manômetros, um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída do ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a unidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Alimentação: 110 ou 220V - monofásico. Pressão Máxima de trabalho: 120psi (0,83 Mpa) Frequência de cada motor de 60 Hz. Velocidade de rotação de 1.750 RPM em cada motor. Com 1 ou 2 motor(es). Os compressores DENTEMED são auditados com Boas Práticas de Fabricação e controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001 / ISO 13485 e OCP INMETRO UL-BR 20.0905



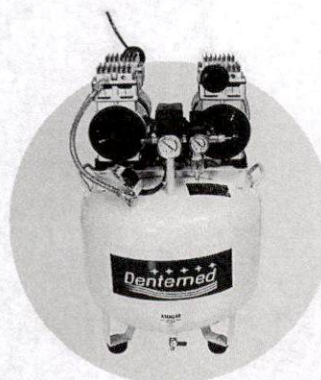
PRIME AIR 40

Atende 1 consultório.
Reservatório de 40 Litros.
Fluxo de ar: 7,8 pés
220 l/min.
04 polos, 02 cabeçotes
e 01 motor.
Nível Ruído de 52 Db.
Potência: 1,5 Hp / 1275W



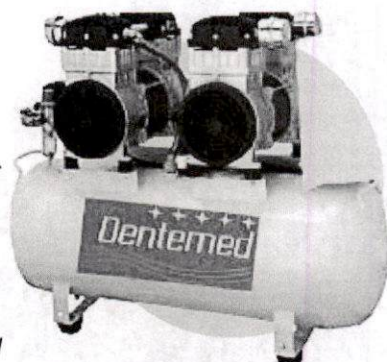
PRIME AIR 50

Atende 1 consultórios sem
bomba a vácuo e 2 com
bomba a vácuo
Reservatório de 50 Litros.
Fluxo de ar: 11,4 pés
320 l/min.
04 polos, 02 cabeçotes e 01
motor.
Nível Ruído de 55 Db.
Potência: 2,0 Hp / 1.500W



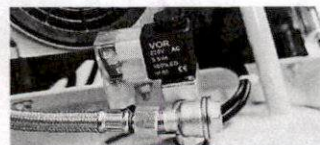
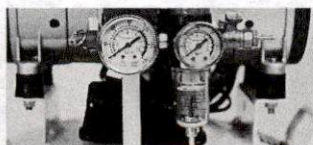
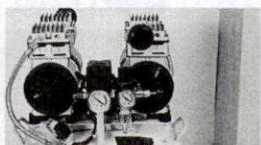
PRIME AIR 65

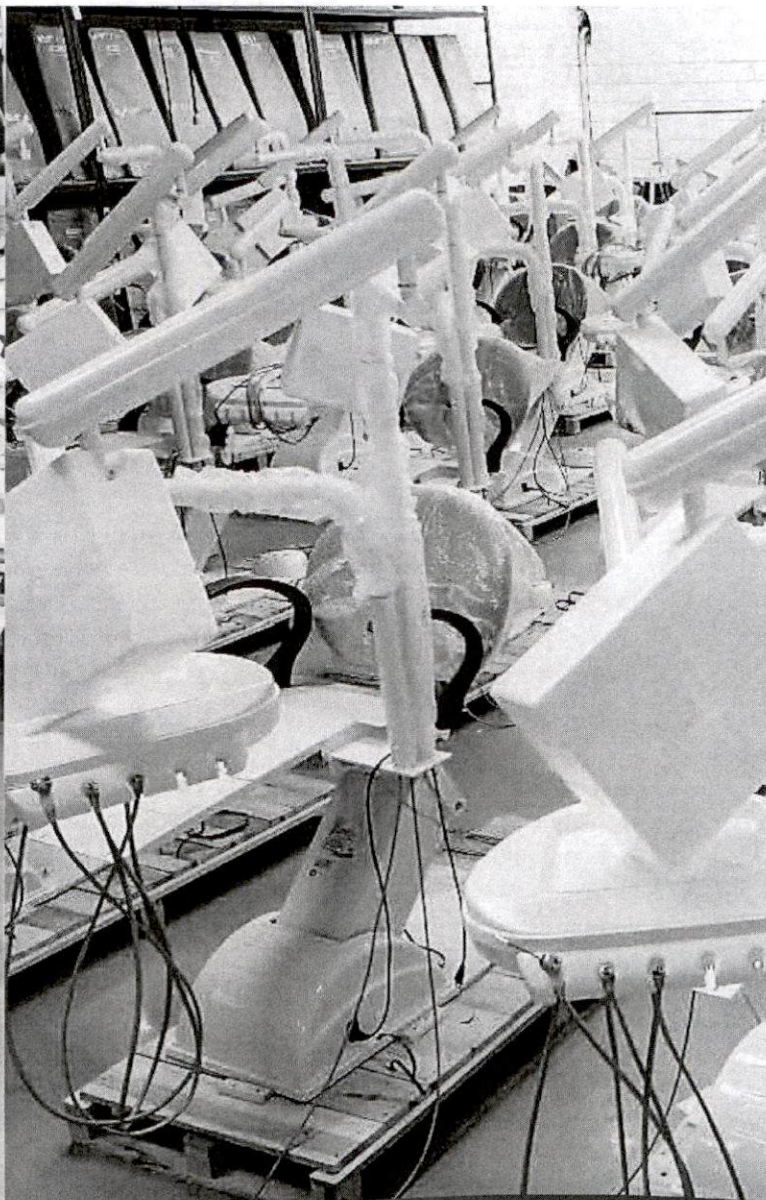
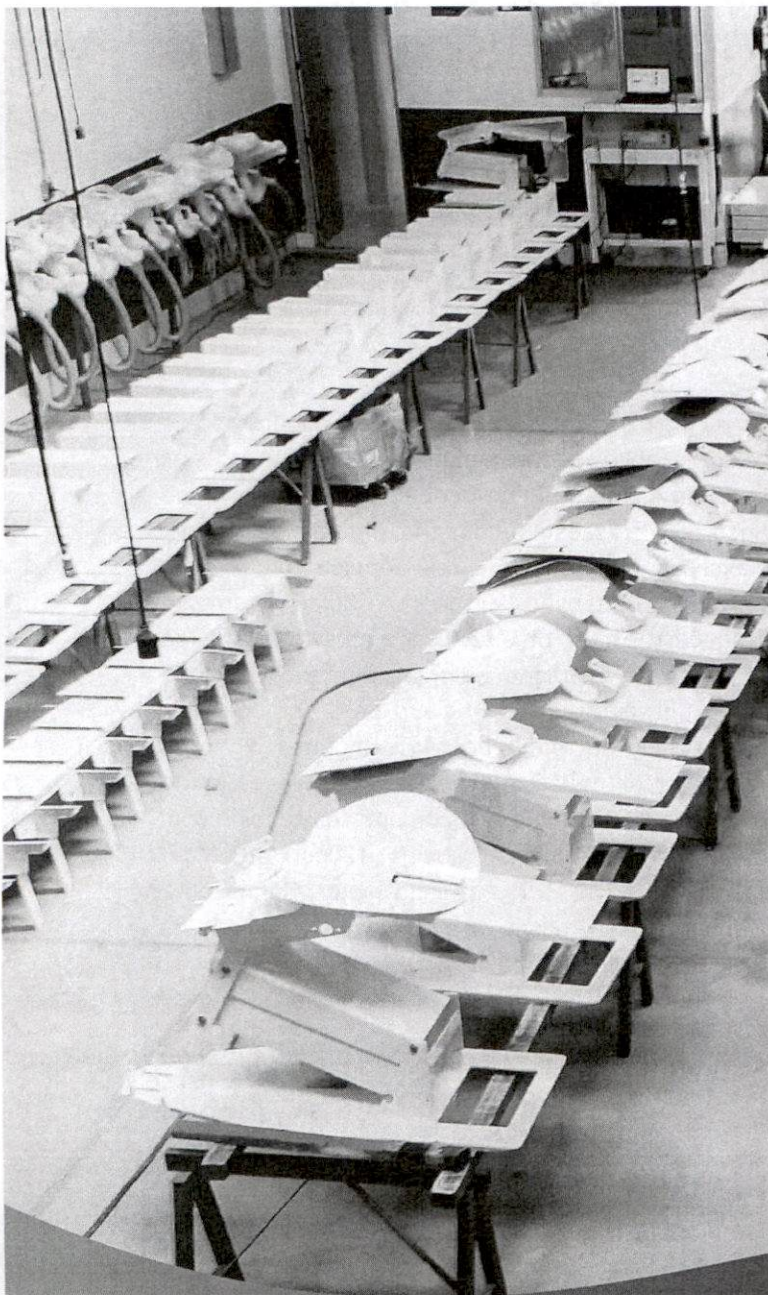
Atende 2 consultórios
sem bomba a vácuo e 3
com bomba a vácuo
Reservatório de 65 Litros.
Fluxo de ar: 15,7 pés
440 l/min.
08 polos, 04 cabeçotes
e 02 motores.
Nível Ruído de 58 Db.
Potência: 3,0 Hp / 2550W



PRIME AIR 120

Atende 3 consultórios sem
bomba a vácuo e 4 consult.
com bomba a vácuo
Reservatório de 120 Litros.
Fluxo de ar: 22,8 pés
640 l/min.
08 polos, 04 cabeçotes
e 02 motores.
Nível Ruído de 65 Db.
Potência: 4,0 Hp / 3.000W





Autorizado Dentemed

Todos os produtos possuem certificados do Inmetro e número de registro na Anvisa tendo as suas especificações técnica no SGQ (sistema de gestão da qualidade), dentro do departamento de engenharia no controle da informação documentada.

  
@dentemedbrasil

 Rua Antonio Gravatá, 136, A, Betânia
Belo Horizonte/MG - CEP 30570-040

 www.dentemed.com.br  (31) 2527-8294  (31) 99822-4806

CE

ISO
9001


CREA

ISO
ISO 13485

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não apresenta conclusões satisfatórias sobre as condições de funcionamento da Empresa, em desacordo com a Resolução RDC 17/2013 e Lei 5.991/73.

EMPRESA: gl costa eireli me
ENDEREÇO: av brasil nº 122
BAIRRO: centro CEP: 77685000 - DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 26.207.986/0001-69
PROCESSO: 25351.577330/2018-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, Nº 7.52401-2, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

RESOLUÇÃO-RE Nº 199, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Hypermarcas S/A
ENDEREÇO: ROD WASHINGTON LUIZ, NÚMERO 4370, GALPÃO A
BAIRRO: VILA SÃO SEBASTIAO CEP: 25055009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.932.074/0056-65
PROCESSO: 25351.616865/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.23472.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 200, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SANTA APOLONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: Q5 05 RUA 600 LOTE 21/A
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71955100 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 08.144.829/0001-70
PROCESSO: 25351.135623/2009-51 AUTORIZ/MS: U8673XY5XH9X (8.05255.0)
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício-GDF nº 30/2018 - SES/SVS/DIVISA/GEMEC e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0960019/18-1.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 201, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AQUARIA COSMETICA NATURAL LTDA
ENDEREÇO: Q SOF N QUADRA 1 N. 4 BLOCO A LOTE 1 A 4 LOJA 4
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70634100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 29.654.758/0001-25
PROCESSO: 25351.612664/2018-02 AUTORIZ/MS: 4.00294.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: EROVINI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MYRIM, Nº 145
BAIRRO: VILA CLARICE CEP: 05176030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.268.896/0001-40
PROCESSO: 25351.614407/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00305.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OLIVEIRA SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 459
BAIRRO: CENTRO CEP: 54800000 - MORENO/PE
CNPJ: 26.971.405/0001-60
PROCESSO: 25351.606610/2018-08 AUTORIZ/MS: 4.00282.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CENTRALCONDOMINIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV JOSE MARTINS MOREIRA RATO, 67
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 29160790 - SERRA/ES
CNPJ: 39.272.380/0001-59
PROCESSO: 25351.646463/2018-09 AUTORIZ/MS: 4.00329.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RANI LOG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ORLANDO MOTTA, 150 QUADRA C GALPAO 1 BLOCO D SALA 1
BAIRRO: JARDIM ALVORADA JANDIRA CEP: 06612260 - JANDIRA/SP
CNPJ: 20.744.724/0001-57
PROCESSO: 25351.652474/2018-10 AUTORIZ/MS: 4.00332.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PERBENE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: av das américas 12900 LOJ 55 138
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22790702 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.823.905/0001-80
PROCESSO: 25351.589852/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00258.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAGIC SCIENCE COSMETICA AVANÇADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO 158
BAIRRO: CIDADE NOBRE CEP: 35162394 - IPATINGA/MG
CNPJ: 28.523.633/0001-01
PROCESSO: 25351.640644/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00320.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PINEX COMERCIAL IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Mario Faustino nº 42
BAIRRO: Parque Jabaquara CEP: 04357030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.448.112/0001-87
PROCESSO: 25351.620222/2018-21 AUTORIZ/MS: 4.00302.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JR EXPRESS TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA CAPISTABOS, QUADRA 27, LOTE 17B
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74670020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.835.388/0001-83
PROCESSO: 25351.656903/2018-28 AUTORIZ/MS: 4.00326.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IMPACTO MED EIRELI
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 311-B
BAIRRO: JACINTINHO CEP: 57040480 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 30.109.731/0001-30
PROCESSO: 25351.643553/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00324.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: associação afam de assistência farmacêutica
ENDEREÇO: Rua Florêncio de abreu 591
BAIRRO: luz CEP: 01029001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.846.956/0001-98
PROCESSO: 25351.652505/2018-32 AUTORIZ/MS: 4.00333.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERGIO AUGUSTO SARTORELLI - ME
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 733 - ANDAR INFERIOR
BAIRRO: ATERADO CEP: 13801337 - MOJI MIRIM/SP
CNPJ: 24.129.745/0001-13
PROCESSO: 25351.652512/2018-34 AUTORIZ/MS: 4.00336.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS PARTICIPANTES DA REDE FARMES - COOPFARMES
ENDEREÇO: AV CARLOS LINDENBERG, 6507
BAIRRO: NOVA AMÉRICA CEP: 29111865 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 16.582.162/0001-15
PROCESSO: 25351.612498/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00297.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PLACE LOGISTICS MEDICAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA POSSIDONIO N 200 GALPAO LOTE 11 QUADRA J POLO IND JANDIRA
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612290 - JANDIRA/SP
CNPJ: 18.605.092/0001-07
PROCESSO: 25351.663322/2018-42 AUTORIZ/MS: 4.00339.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRESTEX ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: AV. Rubem Bento Alves nº 5713
BAIRRO: Marechal Floriano CEP: 95032440 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 05.556.159/0001-00



PROCESSO: 25351.637251/2018-22 AUTORIZ/MS: PK99YH912Y1X (8.17202.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TEN. THOGO DA SILVA PEREIRA N 400 A
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 78020500 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 17.059.112/0001-10
PROCESSO: 25351.622011/2018-23 AUTORIZ/MS: P38MM42HH6X9 (8.17188.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Protech Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Paissandú, 1193 Sala 401
BAIRRO: Centro CEP: 99010101 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 30.641.218/0001-96
PROCESSO: 25351.620293/2018-24 AUTORIZ/MS: HYW1XH634451 (8.17153.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRO AUDITIVO TEUTO BRASILEIRO LTDA
ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO, 79
BAIRRO: INDEPENDÊNCIA CEP: 90510002 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 89.997.514/0004-10
PROCESSO: 25351.656879/2018-27 AUTORIZ/MS: XY15XY2X184 (8.17219.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vigodent s/a indústria e comércio
ENDEREÇO: rua pesqueira, nº 46
BAIRRO: bonsucesso CEP: 21041150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.425.331/0005-56
PROCESSO: 25351.620335/2018-27 AUTORIZ/MS: 66H1WM07LH41 (8.17152.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TORNADO TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 198 N 1200
BAIRRO: MORRO DA BINA CEP: 88160450 - BIGUAÇU/SC
CNPJ: 00.165.030/0001-58
PROCESSO: 25351.646508/2018-37 AUTORIZ/MS: PP62Y8L6H16M (8.17227.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: O2 Científica comercio de produtos para laboratório ltda - epp
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, 150
BAIRRO: AMARALINA CEP: 41900405 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.708.528/0001-73
PROCESSO: 25351.634121/2018-38 AUTORIZ/MS: PYW91064YXLH (8.17197.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA TUPIS, Nº 1588
BAIRRO: JD. SÃO FRANCISCO CEP: 13457050 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 25.195.558/0001-09
PROCESSO: 25351.622115/2018-38 AUTORIZ/MS: XH6184L4YHSY (8.17186.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PACHE DE FARIA Nº 7
BAIRRO: MEIER CEP: 20710020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.188.573/0001-00
PROCESSO: 25351.646434/2018-39 AUTORIZ/MS: K277LML84X12 (8.17223.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Doctor TIS Tecnologia da Informação em Saúde LTDA
ENDEREÇO: Rua Ubatu Mirim, 45 segundo andar
BAIRRO: Vila Gea CEP: 04692010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.757.254/0001-42
PROCESSO: 25351.656748/2018-40 AUTORIZ/MS: 5581H98HHOHX (8.17233.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M S ROSA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA ROMULO MAIORANA - N 1153
BAIRRO: MARCO CEP: 66093005 - BELÉM/PA
CNPJ: 30.970.124/0001-60
PROCESSO: 25351.652380/2018-41 AUTORIZ/MS: X2L1Y3WL0XW5 (8.17228.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GUSMED DO BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY 3500 - SALA 912 - EDIFÍCIO PRIME
BAIRRO: santa paula CEP: 09572015 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 19.443.457/0002-80
PROCESSO: 25351.626703/2018-41 AUTORIZ/MS: MX1195808530 (8.17175.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JUSIMED IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES 1155 SALA 303
BAIRRO: AUXILIADORA CEP: 90480004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.072.255/0002-40
PROCESSO: 25351.652461/2018-41 AUTORIZ/MS: PP01WW2Y0VWL (8.17230.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP
LTD
ENDEREÇO: R ESTACIO DE SA 243
BAIRRO: MADALENA CEP: 50610410 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.687.725/0001-62
PROCESSO: 25351.643632/2018-41 AUTORIZ/MS: P881M34M2H5L (8.17216.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDORA FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL BELGRAF 250/02
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 92990000 - EL DORADO DO SUL/RS
CNPJ: 92.762.277/0003-31
PROCESSO: 25351.614373/2018-41 AUTORIZ/MS: Y545196HW84W (8.17165.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY Nº 483 CASA 1
BAIRRO: PARQUE SÃO JUDAS TADEU CEP: 25540412 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 22.758.378/0001-91
PROCESSO: 25351.617053/2018-42 AUTORIZ/MS: 2W41909YM3M4 (8.17172.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BX LOGISTICS HEALTHCARE LTDA
ENDEREÇO: RUA ORLANDO MOTTA 150 GALPAO A AREA 2
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612260 - JANDIRA/SP
CNPJ: 28.380.561/0001-82
PROCESSO: 25351.634063/2018-42 AUTORIZ/MS: ML9114YY6M6L (8.17200.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÃO INTELIGENTE FRANCHISING LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE LANDEL DE MOURA Nº 295
BAIRRO: CENTRO CEP: 93700000 - CAMPO BOM/RS
CNPJ: 10.333.751/0001-83
PROCESSO: 25351.621864/2018-48 AUTORIZ/MS: P669H83077LW (8.17170.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOS BANDEIRANTES Nº 710, LOJA 05
BAIRRO: COMITECO CEP: 30315382 - BELÓ HORIZONTE/MG
CNPJ: 29.312.896/0001-26
PROCESSO: 25351.582063/2018-50 AUTORIZ/MS: 8XX10L0MH70H (8.17194.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Moraes e Andrade produtos odontológicos eireli - me
ENDEREÇO: avenida amazonas nº814 a quadra 14 lote 05
BAIRRO: centro CEP: 75600000 - GOIATUBA/GO
CNPJ: 26.942.617/0001-10
PROCESSO: 25351.656908/2018-51 AUTORIZ/MS: 1881Y111HX89 (8.17220.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RANI LOG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ORLANDO MOTTA, 150 QUADRA C GALPAO 1 BLOCO D SALA 1
BAIRRO: JARDIM ALVORADA JANDIRA CEP: 06612260 - JANDIRA/SP
CNPJ: 20.744.724/0001-57
PROCESSO: 25351.652477/2018-53 AUTORIZ/MS: HY217H10Y9YX (8.17229.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: METTA BRASIL LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua: Dr. Hugo Fortes 1.706
BAIRRO: Parque Industrial Lagoinha CEP: 14095260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.408.555/0001-38
PROCESSO: 25351.656760/2018-54 AUTORIZ/MS: 8XW1H1W0X417 (8.17232.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME
ENDEREÇO: Rua 26, 225 Quadra H13 Lote 15 Sala 02
BAIRRO: Setor Marista CEP: 74150080 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.334.988/0001-07
PROCESSO: 25351.620315/2018-56 AUTORIZ/MS: HXX1X851W6W0 (8.17166.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Labcom Produtos e Serviços para Saúde Eireli
ENDEREÇO: Av das Juritis, 152
BAIRRO: Paraíso/Polvilho CEP: 07793530 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 18.780.259/0001-68
PROCESSO: 25351.616996/2018-58 AUTORIZ/MS: 4111XXH986M9 (8.17184.4)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ

29.312.896/0001-26

Endereço Completo

RUA ANTONIO GRAVATÁ, 80 - ANDAR 1 - SALA A - CINQUENTENÁRIO CEP: 30.570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone

(31) 3374-6768

Responsável Técnico

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

CARLOS ROBERTO MARTINS JUNIOR

Responsável Legal

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.194-9 (8XX10L0MH70H)

Data do Cadastro

28/01/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.582063/2018-50

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ

07.897.039/0001-00

Endereço Completo

RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 A - BETÂNIA CEP: 30.570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone

(31) 3374-6768

Responsável Técnico

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Responsável Legal

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.03.496-0 (UH2743LX4225)

Data do Cadastro

22/01/2007

Situação☐ Ativa**Nº do Processo**

25351.476701/2006-61

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos



Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)



MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
END.: AVENIDA SANTO ANTONIO S/N
CNPJ: 11.447.284/0001-85
79-3631-1869

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova, que a **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, Inscrição Estadual 003.098.903/0059, com sede na Av. dos Bandeirantes, 710 – Loja 05, Comiteco, CEP: 30315-382, na Cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Osmar Antunes da Silva, CPF 100.835.535-68, RG 177.296 SSP/SE, forneceu materiais permanentes odontológicos através do Pregões Presenciais 37/2019 e 38/2019, para o Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Declaramos também, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, nada que desabone sua conduta.

Lagarto/SE, 26 de junho de 2020.


Anne Caroline dos Santos

Diretora de Núcleo Administrativo e Financeiro

Anne Caroline dos Santos
Diretora Administrativa Financeira
Mat. 16038







CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93993006202430537507-1
Data: 30/06/2020 15:37:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73596-KBI7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 13:13:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93993006202430537507-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4232ccfe0924ed54cb3fa71b6c4a011179bbe8bdda2856a0cb1d875657785c47f4b71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



(Assinatura manuscrita)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021
Processo Administrativo Nº 236/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 02/12/2021 14:31:46

TOTAL DO PROCESSO: 8.236,50

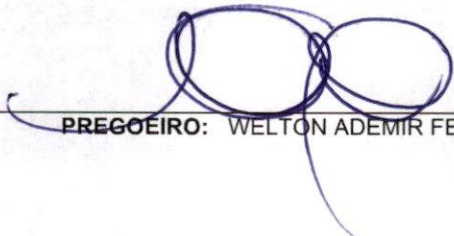
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI 29.312.896/0001-26 8.236,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 053 2.745,50 Total: 8.236,50

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: PRIME AIR 40 - 110V

Descrição: Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 29 Garantia: 1 ano

Quantidade: 3 Valor Unit.: 2.745,50 Total Item: 8.236,50


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021
Processo Administrativo Nº 236/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 02/12/2021 14:31:46

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME AIR 40 - 110V
Descrição: Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30			
Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30			
Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo.			
Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar.			
Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples.			
Pistão			
Isento de Óleo			
Unidade compressora em ferro fundido			
Equipado com			
Relé térmico de proteção			
Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída.			
- Dados Técnicos:			
Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170			
Diâmetro de saída (pol): 1/4			
Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440			
Motor elétrico (CV): 1			
Nível de ruído (dB): 78			
Número de cilindros: 2			
Número de estágios: 1			
Número de pólos: 4			
Peso (Kg): 41			
Peso c/ embalagem (Kg): 58			
Pressão de operação mínima (psi): 80			
Pressão máxima (libras/pol ²) / bar: 120 / 8,3			
Pressão máxima (psi): 120			
Regime de trabalho: Intermitente			
Rotação por minuto (RPM): 1730			
Tempo de carga do reservatório: 310"			
Tensão (V): 110			
Volume do reservatório (litros): 29			
Garantia: 1 ano			

Quantidade: 3

Valor Unit.: 2.745,50

Valor Total: 8.236,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	053	29.312.896/0001-26	3.288,00	2.745,50	Sim
2 R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME	002	26.984.213/0001-99	3.288,00	2.947,00	Sim
3 EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	043	37.182.085/0001-86	3.285,00	3.249,50	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	061	82.478.140/0001-34	27.900,00	27.900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021
Processo Administrativo Nº 236/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 02/12/2021 14:31:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.288,00

Descrição: Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30
Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30
Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo.
Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar.
Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador simples.
Pistão
Isento de Óleo
Unidade compressora em ferro fundido
Equipado com
Relé térmico de proteção
Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída.
- Dados Técnicos:
Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170
Diâmetro de saída (pol): 1/4
Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440
Motor elétrico (CV): 1
Nível de ruído (dB): 78
Número de cilindros: 2
Número de estágios: 1
Número de pólos: 4
Peso (Kg): 41
Peso c/ embalagem (Kg): 58
Pressão de operação mínima (psi): 80
Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3
Pressão máxima (psi): 120
Regime de trabalho: Intermitente
Rotação por minuto (RPM): 1730
Tempo de carga do reservatório: 310"
Tensão (V): 110
Volume do reservatório (litros): 29
Garantia: 1 ano



Handwritten mark or signature in blue ink.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	EVOXX	27.900,00
PARTICIPANTE 002	CMO-8/50BR - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL / CMO-8/50BR - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	3.288,00
PARTICIPANTE 043	GG / MD 500	3.285,00
PARTICIPANTE 053	DENTEMED / PRIME AIR 40 - 110V	3.288,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

sp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 236/2021

Licitação nº 236/2021

Pregão nº 150/2021

Processo eletrônico nº 150/2021

Objeto: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020.

Em 14 (quatorze) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h34min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luis Prado Pereira designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 02 de dezembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 14/12/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h34min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Depois de analisada a documentação a empresa vencedora com o melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 3.288,00	R\$ 2.745,50

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 8.236,50.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:24:24 com término às 10:39:24, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h44min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
150/2021
PROCESSO ELETRÔNICO
150/2021**

OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.236,50

LICITANTE VENCEDOR

- **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.


**WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 236/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 150/2021**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

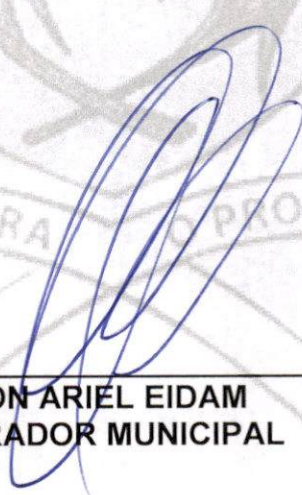
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 236/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 150/2021**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
150/2021
PROCESSO ELETRÔNICO
150/2021**

OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.236,50

LICITANTE VENCEDOR

- **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.


**IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL**


**NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde**

PREPARAÇÃO >> ELES FORAM SELECIONADOS ENTRE 1 MILHÃO DE ESTUDANTES

Programa capacita 100 alunos do PR para intercâmbio internacional

Antes de ganhar o mundo, alunos selecionados da rede estadual do Paraná finalizam curso de inglês

DA REDAÇÃO
cotidiano@jrnnews.com.br

Esforço, dedicação e desempenho recompensados com o passaporte para ganhar o mundo e a perspectiva de mudar a trajetória de vida. Os 100 alunos da Rede Pública de Ensino do Paraná selecionados pelo programa Ganhando o Mundo, do Governo do Estado, receberam nesta terça-feira (14), no Palácio Iguaçu, os certificados de conclusão do curso de inglês preparatório para o intercâmbio internacional.

O documento entregue pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior é o último capítulo antes da viagem para o Canadá, programada para fevereiro. Lá, na América do Norte, os jovens das mais diferentes regiões do Paraná vão estudar por um semestre letivo com todos os



Mundo. Certificados de conclusão do curso de inglês foram entregues aos estudantes | Foto: AEN

VIAGEM

Estado custeará as despesas

As despesas com a documentação necessária para a viagem e itens essenciais durante o semestre letivo no Exterior serão custeados pelo Estado. O pacote inclui emissão de passaportes e vistos, exames médicos e vacinas, passagens aéreas e terrestres, transporte, hospedagem (que será feita em casas de famílias com experiência em receber estudantes estrangeiros), seguro viagem e saúde, além das despesas vinculadas à parte acadêmica, como taxa de matrícula, tradução juramentada da documentação escolar, mensalidade da escola, material didático e uniforme.

custos pagos pelo Estado.

"Cada cantinho do nosso Estado está representado por esses alunos. Eles foram selecionados entre 1 milhão de estudantes porque fizeram por merecer. Estudaram e se destacaram. Queremos que eles voltem como líderes, exemplos e referências dentro da sala de aula, da escola, da comunidade e da família. Retornem inspirados para que o Paraná e o Brasil

possam um dia também ser um Canadá", afirmou Ratinho Junior.

O programa, destacou ele, foi inspirado em uma iniciativa semelhante do governo de Pernambuco, no Nordeste. "Fui conhecer há alguns anos e mesmo nem sonhando em ser governador já queria trazer para o Paraná. Boas ideias e programas devem ser multiplicados", disse.

Puderam participar do processo seletivo estudantes que ingressaram no Ensino Médio na rede estadual do Paraná em 2021. Também foi necessário ter cursado os anos finais do Fundamental (6º ao 9º ano) na rede pública paranaense e ter entre 14 e 17 anos e meio na data de embarque.

A seleção dos intercambistas foi feita com base no desempenho escolar – era preciso ter média maior ou igual a sete (7,0) em todas as matérias e frequência maior ou igual a 85%. Para chegar à pontuação final, foram somadas as médias de todas as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) cursadas em 2020 no 9º ano – 36 cidades não tiveram inscritos que se enquadrassem em todos requisitos para a seleção. Para a etapa final ficaram os 100 estudantes com as maiores notas.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO
DO CONTRATO Nº 001/2021

Licitação nº 001/2021

Tomada de preço nº 001/2021

OBJETO: Obra – Substituição do telhado de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivai - APAE CONTRATADA: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R\$ 64.903,64
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/12/2021
Dainel Dalzoto Nelwerth – Presidente APAE
Valdemar Paes de Almeida – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA

LICITAÇÃO Nº 242/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 153/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os departamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para o ano de 2022.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204933903000000 2390

09002082440801105233903000000 2531

09002082440801205033903000000 2450

09002082440801205333903000000 2610

Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA:

28/12/2021 – 13h00min.

Nova data de início da fase de LANCES: 28/12/2021 – a partir das 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 15 de dezembro de 2021.
Welton Adami Ferreira - Progero Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 236/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 686/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.236,50

PARTICIPANTE INVULNERADO E ADJUDICADO:

– BREVETAL COMERCIAL EIRELI

HOMOLOGAÇÃO: 15.12.2021

por Trêvis – Prefeito Municipal

Nicolli Crocetti – Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3498,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Considerando o teor do Comunicado Interno n. 337/2021, o qual solicita a instauração de processo administrativo acerca da responsabilização da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, para apuração das responsabilidades sobre eventuais irregularidades na execução do Contrato 257/2021 e Ata n. 018/2021.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos ocorridos na data de 09/12/2021 no Pronto Atendimento Municipal, referente ao exercício legal de Medicina, conforme notado no Boletim de Ocorrência nº. 2021/1263253, designando os servidores SHELLEY GLANE SZULC, matrícula funcional nº. 91.565, OSMAR GUMARÃES JUNIOR, matrícula funcional nº. 91.7532, BRUNO GADOTTI LOBO matrícula funcional nº. 91.941, ANA RITA GRONZDIK matrícula funcional nº. 91.655 e DOUGLAS AUGUSTO RODERJAN FILHO, matrícula funcional nº. 971, para, nos termos do Artigo 148 da Lei n. 039/1994, comporem, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, Comissão Administrativa encarregada de apurar os fatos narrados no Comunicado Interno n. 337/2021 e documentos acostados ao procedimento e apontarem dispositivos legais eventualmente violados de que trata a presente portaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 3497.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ

Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro – Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B os contraentes:

MARCOS BARBOSA SIQUEIRA e THAINARA BUENO DE OLIVEIRA
BRENO RIBEIRO TEODORO e KETLIN GABRIELI DEMICIANO DAVI
THOMAZ GARY COSTA ALVES e THABATA CRISTINA SENSIVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa – Estado do Paraná.

Telefone 42 – 3224 – 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

NELSON CAVAGNARI JUNIOR e EVA MARIA PAULA FRANÇA
MARCELINO CHONVISKI e ERONDINA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA
ATHOS CARNEIRO DE SÁ JUNIOR e EDUARDA RIBEIRO DE AVILA
WILLIAN CUSTODIO e SUELEN KRUPP DO NASCIMENTO
WILLIAN DOS SANTOS e ANDRESSA EDUARDA LARAS RIBEIRO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS

Oficial



Definição. A história de Natal contada do ponto de vista daqueles que saíram de si para encontrar uma promessa | Foto: Divulgação

ESPECTÁCULO DE ATUAÇÃO, CANTO E DANÇA

Shalom volta com musical de Natal nesta sexta-feira

A cidade se reveste de magia, de luzes, de cores, com enfeites e músicas lembrando esse momento feliz da chegada de Jesus, o Salvador. Encenado desde 2017 pela Comunidade Católica Shalom o musical 'Em Busca de Um Lugar' é um dos mais esperados espetáculos natalinos de Ponta Grossa. Esse ano, ele acontece nesta sexta-feira (17), às 20 horas, no Cine Teatro Ópera. "A história de Natal contada do ponto de vista daqueles que saíram de si para encontrar uma promessa", resume o portfólio da encenação que conta com a participação de mais de 60 artistas.

O espetáculo traz um novo olhar, uma nova perspectiva, mas com a mesma emoção sobre o maior dos encontros da Humanidade com a divindade. Já às 19h30 se inicia a recepção do público e, às 20 horas, ocorre a abertura

do musical, que terá dois atos, com uma hora e 15 de duração, ao todo. O espetáculo foi criado em 2008, pela missão Shalom de Santo Amaro (SP), com roteiro de Erlison Galvão, Greice Suziane e Michele Lobo. Narra a história do nascimento de Jesus sob a ótica dos Reis Magos. Um espetáculo para todas as idades feito com elenco de todas as idades.

São mais de 60 artistas, muitos membros da Comunidade, integrantes dos grupos de oração jovem e grupos de oração de casal, além de atores selecionados. "No tempo de preparação, nós abrimos uma audição para que atores, pessoas da cidade possam se apresentar, passar por uma seleção e, assim, também são convidados a participar do espetáculo. Hoje, temos em torno de 22, quem sabe uns 25 artistas", conta Lucian Elan John.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº 078/2021, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 078/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021	
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA	CNPJ Nº 00.688.075/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO MICROONIBUS PLACA BDE-6B03 DESTA MUNICIPALIDADE (COMPLEMENTAR).	
VALOR: R\$ 430,18 (quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 15 de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:3D3B35E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 86.2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0198/2021

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 086/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL, (EDUCADOR SOCIAL) VISANDO SUPRIR A DEFASAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 086/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 12 DE JANEIRO DE 2022 Às 09h00min.

LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 15 de DEZEMBRO de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:A2E6E34B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO Termo de aditivo do contrato nº. 010/2019. OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de plantões médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Itaúna do Sul. CONTRATADA: INSTITUTO MEDICINA PREVENTIVA SÃO SAÚDE, inscrita no CNPJ 25.155.994/0001-46. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 010/2019 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 31/12/2022, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:92639873

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº242/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 153/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REABERTURA**LICITAÇÃO Nº242/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 153/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os departamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para o ano de 2022.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204933903000000 2390

09002082440801105233903000000 2531

09002082430801205033903000000 2450

09002082440801205333903000000 2610

Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/12/2021 – 13h00min.

Nova data de início da fase de LANCES: 28/12/2021 – a partir das 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 15 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:930E8B9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 236/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 236/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020.

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.236,50**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

HOMOLOGAÇÃO: 15.12.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F20E956D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 001/2021

Licitação nº 001/2021

Tomada de preço nº 001/2021

OBJETO: Obra – Substituição do telhado da Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE

CONTRATADA: **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA**

LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: **R\$ 64.903,64**

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 15/12/2021

DALNEI DALZOTO NEIVERTH

Presidente APAE

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:DBB668CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 234/2021

DECRETO N.º 234/2021

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos nº 73,74,75 e 76 da Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992,

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes da relação abaixo, de conformidade com o período descrito:

De 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022

Neri Palhano

De 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022

Mauricio Nascimento

De 20 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022

Joelcio Voloxen, Marcio Grochoski

De 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022

Ademilson Ribeiro, Adilson Guse Ferreira, Alberto Ribeiro Leiria, Alexandre Zattercony, Claudia de Fátima Garcia, Deocléciano G da Silva, Dirceu Dziombra, Doroteu Zubacz, Djalma Rodrigues, Edilson

Luiz Jensen, Eduardo Silvio Kerik, Elvis Leiria, Flavio Canteri Filho, Italo Ditzel Felchak, Jelson Siombalo, Jose Valdemir Ferreira, Jose Carlos Cordeiro, Lucas Ienke Rodrigues, Luiz Marquiano Hneda, Lucas Reifur, Marcio Adriano Prestes, Mariano Graniska, Mario Arnaldo Ossoski, Marwan Pytlowanciv, Mariana Zattercony, Marileia S Siombalo, Marlene das Graças Batista Manosso, Sheila Cristina da Silva Dias, Simão Novak, Tiago Rodrigo Martins, Valdir Jarski, Wilson Ariel Eidam

De 23 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022

Egislaine Zubacz

De 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022

Ana Paula de Proença de Paula, Kellim Daoany Rodrigues Ossoski, Luiz Miguel Crocoli

De 27 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022

Elaine Guse, Jose Orival Palhano

De 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022

Angela Maria Dalzoto Garcia, Ellen Nathalie Santos Camargo, Sergio Canteri,

De 03 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022

Gabrielli Butyn

De 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022

Tania Kiert

De 05 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022

Michele Koslouski do Prado

De 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022

Lucia Saukoskei, Maria Nadia Schastai Taborda, Paulo Cesar Metnek

De 19 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022

Juliane M. Ruaro Kuhn

De 20 de janeiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022

Liceria Fernanda Frankievicz

De 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022

Cristiane Mehl

De 31 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022

Stephanie Feltrin Santiago Colino

De 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022

Valdete de Lourdes Milan Levinski

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:25D2A936

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 233/2021 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 233/2021

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 390/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Gravata, nº 80, andar 1, sala A, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-040 inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.312.896/0001-26, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, residente à Rua Inspetor Jose Aparecido, nº 76, São Bento, em Belo Horizonte (MG), portador da cédula de identidade nº M6066360 SSP/MG, do CPF/MF nº 993.547.726-68, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 236/2021, Pregão nº 150/2021, Processo Eletrônico nº 150/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS - Resolução SESA 868/2020.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 236/2021, Pregão nº 150/2021, Processo Eletrônico nº 150/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 8.236,50** (oito mil, duzentos e trinta e seis reais, cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 150/2021 - Eletrônico nº 150/2021 e contrato nº 390/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001104044905200000 1800

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até **30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A) A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B) A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C) Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D) O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) não mantiver sua proposta;

S) incorrer em inexecução contratual.

T) A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U) Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 16/12/2021 a **15/12/2022**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 202/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 16 de dezembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BHDENTAL COMERCIAL
EIRELI:29312896000126

Assinado de forma digital por

BHDENTAL COMERCIAL

EIRELI:29312896000126

Dados: 2021.12.17 10:37:36 -03'00'

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

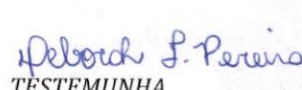
Cristiano Henrique Rodrigues Cury

CONTRATADA


TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA

Deborah Francine Pereira

CPF/MF 089.269.799-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 150/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 138006-1 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI									
Email: bhidental.licitacao@gmail.com									
Representante: 138426-1 CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY									
Lote 001 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO									
001	41964 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 630	UN	3,00	Classificado	DENTEMED PRIME AIR 40-		2.745,50	8.236,50	*
Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 630									
Compacto e silencioso, ideal para implantações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo.									
Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar.									
Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador simples.									
Peso									
Isento de Óleo									
Unidade compressora em ferro fundido									
Equipado com									
Rota térmica de proteção									
Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída.									
- Dados Técnicos:									
Deslocamento máx. (pcm) / (litros/min): 6 / 170									
Diâmetro de saída (pol): 1/4									
Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440									
Motor elétrico (CV): 1									
Nível de ruído (dB): 76									
Número de cilindros: 2									
Número de estágios: 1									
Número de pólos: 4									
Peso (Kg): 41									
Peso c/ embalagem (Kg): 58									
Pressão de operação mínima (psi): 80									
Pressão máxima (litros/pol) / bar: 120 / 8,3									
Pressão máxima (psi): 120									
Regime de trabalho: Intermitente									
Rotação por minuto (RPM): 1730									
Tempo de carga do reservatório: 310"									
Tensão (V): 110									
Volume do reservatório (litros): 29									
Garantia: 1 ano									
VALOR TOTAL:								8.236,50	

Entido por: DEBORAH FRANCINE PEREIRA, na versão: 05261

16/12/2021 11:40:36

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA

Secretário de Obras e Viação

Publicado por:

Marjory Louise Pedrosa de Moraes

Código Identificador:263776DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 0114/2021, 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a elevação de nível de pós graduação, para a servidora **Fernanda Martins da Silva Ferreira**, RG: **50408445**, Matrícula **38681** ocupante do cargo ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com pós graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedrosa de Moraes

Código Identificador:EE4E342F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 237/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 151/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 237/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 151/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.944,89

LOTE 06: DESERTO

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA**(41944789000116) com o lote: 1 no valor total de R\$2.519,40

- **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**(28453476000105) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$1.314,00

- **FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI**(29704594000101) com o lote: 7 no valor total de R\$457,49

- **GUILHERME CARVALHO COMERCIO**(24765205000126) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$654,00

HOMOLOGAÇÃO: 16.12.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0003191F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 083/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021**

OBJETO: Aquisição de cortinas e varão com instalação para as Unidades de Saúde.

CONTRATADO: OLGA JUSCYCYN

Valor Global: R\$ 7.758,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1900

Ratificada em 16/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3E9754E6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 390/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 390/2021**

Licitação nº 236/2021

Pregão eletrônico nº: 150/2021

Processo eletrônico nº: 150/2021

OBJETO: aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020.

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 8.236,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Representante legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:BA3ACCEC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 392/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 392/2021**

Licitação nº 228/2021

Pregão eletrônico nº: 145/2021

Processo eletrônico nº: 145/2021

OBJETO: aquisição de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 8.200,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/12/2021

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáAVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 - PROCESSO
Nº 235/2021

O Município de Reserva-PR, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2021, com alteração na especificação dos (s) veículo(s) do Lote 01, com a supressão da exigência "POTÊNCIA MÍNIMA DE 04 CILINDROS", sendo substituída pela exigência "POTÊNCIA MÍNIMA DE 03 CILINDROS". Consoante o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico fica alterada para o dia 29/12/2021 às 14h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas no site <http://177.92.33.229-7476.SysPortalPublico/paginaConteudoLink.html?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 346, Centro, Reserva - PR, ou através do E-mail: reservatliceaoes@gmail.com. Reserva (PR), 16 de dezembro de 2021.

Hélio Hernandes Saramento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3382/2021

Súmula: Altera o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 33.482,06 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de dezembro de 2020 - LOA/2021.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1221, de 16 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 33.482,06 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), para atender aos seguintes programas:

88. ENCARGOS ESPECIAIS
0001. ENCARGOS ESPECIAIS
28.848.0001.0 - 067 - Pagamento de Precatórios
33.990.99.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R\$ 33.482,06

TOTAL R\$ 33.482,06

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações no valor de R\$ 33.482,06 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0009. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0001.9 - 012 - Reserva de Contingência
99.999.99.00.00 - 0000 - Reserva de Contingência R\$ 33.482,06

TOTAL R\$ 33.482,06

Art. 3º Fica Decreto em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1263/2021

SÚMULA: Altera a redação do artigo 38 e artigo 39, da Lei Municipal nº 1083, de 09 de novembro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L.E.T

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 38 da Lei Municipal nº 1083, de 09 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 - Para a retenção de alvará, os atos não-rescindidos de médio e alto impacto que estejam em desacordo com os parâmetros estabelecidos pela presente Lei deverão apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança ou serem transferidos para local onde sejam permitidos, dentro do prazo de 5 anos, contados do início de vigência desta Lei, mediante o procedimento de licenciamento de alvará".

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 39 da Lei Municipal nº 1083, de 09 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - Quando não houver resposta na legislação para resolução de conflito de interesse, a autoridade de funcionamento, os membros serão analisados pelo Conselho do Plano Diretor Municipal, que poderá solicitar estudos complementares e adequações judiciais cabíveis".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1221/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 33.482,06 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L.E.T

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovada pela Lei Municipal nº 1099/2020, de 21 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 33.482,06 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), para atender aos seguintes programas:

88. ENCARGOS ESPECIAIS
0001. ENCARGOS ESPECIAIS
28.848.0001.0 - 067 - Pagamento de Precatórios
33.990.99.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R\$ 33.482,06

TOTAL R\$ 33.482,06

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações no valor de R\$ 33.482,06 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0009. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0001.9 - 012 - Reserva de Contingência
99.999.99.00.00 - 0000 - Reserva de Contingência R\$ 33.482,06

TOTAL R\$ 33.482,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1228/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L.E.T

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, veículos e demais bens móveis inservíveis, pertencentes ao município de Reserva, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A autorização que trata o caput deste artigo decorre em razão da inutilidade dos alhos veículos e demais bens inservíveis públicos municipais.

Art. 2º - Os valores mínimos dos bens constantes da relação do Anexo I foram estipulados através de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, especialmente designada pela Administração Pública - Portaria nº 3271/2021, onde foi observado, o valor de mercado dos bens avaliados.

Parágrafo Único: A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3º - Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados à aquisição de novos bens, que passará a integrar o patrimônio do município.

Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Anexo I desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

ANEXO I

LISTAGEM DE ITENS PARA LEILÃO				
SECRETARIA DE OBRAS				
PROTA	VEÍCULO	UNIDADE	VALOR AVALIADO	
35	FORD 14000 - ANO 1988 - PLACA ACC-9304	UN	R\$ 10.000,00	
38	FORD CARGO - ANO 1990 - AAM-0689 (APENAS CABINE E CHASSIS)	UN	R\$ 18.000,00	
93	MOTONVELADORA DRESSER 140 IHS MOTOR MERCEDES ANO 1970 (Patrola)	UN	R\$ 13.000,00	
94	MOTONVELADORA CATERPILAR 120 H ANO 2000 (Patrola)	UN	R\$ 7.000,00	
97	PA CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON ANO 1975	UN	R\$ 18.000,00	
111	TRATOR DE ESTEIRA FIAT 70	UN	R\$ 15.000,00	
112	MOTONVELADORA MODELO CASE 445 ANO 2010 (Patrola)	UN	R\$ 5.000,00	
115	ESCAVADORA HIDRÁULICA VOLVO EC 140 B	UN	R\$ 40.000,00	
118	MOTONVELADORA HUMMER WARCO ANO 1975 (Patrola)	UN	R\$ 14.000,00	
	TRATOR CORTADOR DE GRAMA (SEM PROTA)	UN	R\$ 2.000,00	
	CABINE SUICATA	UN	R\$ 500,00	
	CAÇAMBRA COM PISTÃO E CHASSIS	UN	R\$ 15.000,00	
	SUCATAS DIVERSAS (preificação com base no leilão nº 002/2021 DER-SEL - link para acesso http://www.der.pr.gov.br/licitacoes/arquivos_resumos/files/documento2021-07/edital_leilao_02_2021.pdf)	KG	R\$ 0,59	
	TOTAL		R\$ 157.500,59	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
PROTA	VEÍCULO	UNIDADE	VALOR AVALIADO	
46	IVECO CITY CLASS 70C16 ONIBUS - ANO 2009 - PLACA ARIH-1293	UN	R\$ 20.000,00	
SECRETARIA DE ESPORTES				
PROTA	VEÍCULO	UNIDADE	VALOR AVALIADO	
78	FIAT UNO MODELO MILLE WAY ECONOMY - ANO 2010/2011 - PLACA ATC-2944	UN	R\$ 2.500,00	
GABINETE				
PROTA	VEÍCULO	UNIDADE	VALOR AVALIADO	
193	FIAT PALIO 1.8 ECONOMY FIRE FLEX 8V - ANO 2015/2015 - PLACA AZR-3373	UN	R\$ 4.500,00	
SECRETARIA DE SAÚDE				
PROTA	VEÍCULO	UNIDADE	VALOR AVALIADO	
3	FIAT UNO MODELO MILLE WAY ECONOMY - ANO 2010/2011 - PLACA ATC-2942	UN	R\$ 2.500,00	
32	AGRADE 1600 RD - ANO 1990/1999 - PLACA ACV-7718	UN	R\$ 25.000,00	
101	FORD TRANSIT 350L TA - ANO 2017/2011 - PLACA AVS-3540	UN	R\$ 35.000,00	
109	FIAT MILLE WAY ECONOMY - ANO 2013/2013 - PLACA AWT-4990	UN	R\$ 4.500,00	
125	FIAT UNO MODELO MILLE WAY ECONOMY - ANO 2013/2013 - PLACA AWT-4987	UN	R\$ 4.000,00	
169	FORD TRANSIT 350L TA - ANO 2013/2013 - PLACA AXU-9814	UN	R\$ 50.000,00	
174	FIAT PALIO FIRE - ANO 2014/2014 - PLACA AVI-7183	UN	R\$ 3.000,00	
	TOTAL		R\$ 124.000,00	
	TOTAL GERAL		R\$ 308.500,59	

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular - Mat. JUCEPAR 678
Fone (41) 3027-5252 - 98415-6982
www.rmmleiloes.com.br - leiloeiro@outlook.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 01 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas Serão oferecidos o bem pelo valor de avaliação.
Dia 02 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pela melhor oferta.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA DO SUBSEQUENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA <https://www.rmmleiloes.com.br>

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pela Sra. Juíza do Trabalho ANA CLAUDIA RIBAS, em Exercício na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Pública Praça/Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos. Acum 000042368.2018.5.09.0660

SINDICATO DOS EMP NO COM H E SIM E EM TUR E HOSP DE PG X PINHEIRO S REFEICOES LTDA - ME Duas mesas e apoio inox retangulares, medindo 0,85 x 0,70 x 1,40m (AX/XC) em bom estado, avaliada a unidade em: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Totalizando R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais). ATOR 0000382-88.2018.5.09.0660 SANDRO MAURICIO RODRIGUES S SOVINSKI & CIA LTDA - ME E OUTRAS IMÓVEL MATRÍCULA Nº. 26.747 do 3º CRJ de PONTA GROSSA - PR, Lote de terreno nº 4 (quatro), da quadra nº 60 (sessenta), quadra N-E, situada na zona central, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Dr. Francisco Burzio, confrontando de quem da rua oha, do lado direito, com propriedade de José Hales e Leopoldo Nivaldo Sovinski, onde mede 37,50 metros, do lado esquerdo, com propriedade de Cláudio Estefano Sovinski, onde mede 27,00 metros, e de fundo, com a Rua Independência, onde mede 15,00 metros, com a área total de 419,25 metros quadrados; existindo sobre o mesmo a casa de alvenaria, sob nº 55, de frente para a Rua Dr. Francisco Burzio. 1) O terreno descrito localiza-se, conforme foto acima, entre a Rua Independência e a R. Francisco Burzio, no centro desta urbe, fazendo frente com as duas ruas, estando dividido atualmente entre duas áreas com residências, uma de frente para cada logradouro; 2) Não há na matrícula averbação relativa à casa existente de frente para a Rua Independência; 3) Reside na casa de frente a Rua Francisco Burzio atualmente o Sr. Guilherme Tobias de Freitas Onieiro (apud. 94). Residem na casa de frente a Rua Independência, os nº 127, o Sr. Gilberto Sovinski e esposa. Avaliação: Considerando que o imóvel admi. cômoda divisão, a avaliação, que teve como base pesquisa mercadológica em imobiliárias, foi realizada por partes do imóvel a fim de viabilizar eventual desmembramento, da seguinte forma: 1) Avaliação da parte ideal do imóvel de aproximadamente 150m² relativa à residência e edícula existente na R. Dr. Francisco Burzio, 55, em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); 2) Avaliação da parte ideal do imóvel, referente à área em que insere a residência e garagem não averbadas na matrícula e em que tem acesso pela Rua Independência, 127, que ocupam do terreno a área aproximada de 269,25m², considerando a área total do imóvel segundo a descrição oficial (419,25 metros quadrados), em R\$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais); 3) AVALIAÇÃO TOTAL: R\$755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN. A comissão do leilão é de dez por cento da publicação do edital, observando-se o seguinte: 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remissão ou cancelação. Parágrafo Único. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo. Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel. Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme artigo do art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e o no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro à disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro.

Ficam cientes os interessados que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais juros e despesas que não puderem ser constituídos antes da publicação deste edital, serão imputados quando da realização das hastas públicas. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cónyuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Eventuais (a)s dúvidas serão dirimidas e resolvidas pelo(a) Juiz (a) dos Autos na forma da Lei. Ponta Grossa-PR, 7 de dezembro de 2021 - Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

PLANO DE SAÚDE
SÃO CAMILO

Edital de Notificação para fins da Lei 9.656/98, Art. 13, II

Prezado(a)s beneficiário(a)s,

A Beneficência Camiliana do Sul - Plano São Camilo, serve-se do presente Edital para notificar o(a)s usuário(a)s abaixo identificado(s) do que segue:

De acordo com os registros desta Operadora de Saúde, constata-se os seguintes débitos em nome do(a)s seguinte(s) beneficiário(a)s:

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-44715	01960831925	25/09/2021	67	R\$ 731,85
		25/10/2021	37	R\$ 803,59

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-44718	09290415932	25/08/2021	98	R\$ 174,42
		25/09/2021	67	R\$ 172,71
		25/10/2021	37	R\$ 171,05
		25/11/2021	6	R\$ 169,34

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-45074	07307138965	10/08/2021	87	R\$ 194,23
		10/09/2021	56	R\$ 304,95
		10/10/2021	26	R\$ 190,47
		10/11/2021	30	R\$ 191,09
		10/12/2021	6	R\$ 189,24

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-43662	80911854991	15/08/2021	82	R\$ 181,23
		15/09/2021	51	R\$ 179,44
		10/10/2021	21	R\$ 163,42
		20/11/2021	11	R\$ 612,84

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-45008	09104241959	20/08/2021	103	R\$ 174,69
		20/09/2021	72	R\$ 236,13

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-45032	07293078919	15/09/2021	77	R\$ 193,62
		15/10/2021	47	R\$ 191,77
		15/11/2021	16	R\$ 189,85
		15/12/2021	1	R\$ 188,96

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-44874	01110733917	15/09/2021	77	R\$ 131,19
		15/10/2021	47	R\$ 165,53
		15/11/2021	16	R\$ 128,64
		15/12/2021	1	R\$ 166,32

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-45147	10973114908	15/09/2021	77	R\$ 131,19
		15/10/2021	47	R\$ 374,83
		15/11/2021	16	R\$ 188,19
		15/12/2021	1	R\$ 128,01

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-44948	02912603957	20/07/2021	134	R\$ 249,29
		20/08/2021	103	R\$ 355,97
		20/09/2021	72	R\$ 269,21
		20/10/2021	42	R\$ 242,11
		20/11/2021	11	R\$ 239,70

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-45147	10973114908	15/09/2021	77	R\$ 131,19
		15/10/2021	47	R\$ 374,03
		15/11/2021	16	R\$ 188,19